



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

OBSERVAÇÃO

O Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a execução do objeto na forma como foi prevista no edital e, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preços são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para o Hospital Municipal como para as empresas licitantes.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026

O HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS, através da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os decretos municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024), e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu - https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de setembro de 2026 às 09h00min

SISTEMA: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LOCAL: www.bnc.org.br

CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min da data fixada para início da sessão pública
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, por um período de 12(doze) meses.

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA E LANCES: MODO ABERTO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 1,00%.

TIPO DE LICITAÇÃO: Ampla participação.

Orçamento será **SIGILOSO** conforme justificativa constante do **ANEXO C**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1- DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o **registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, por um período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Os quantitativos são meramente estimativos, não constituindo compromisso de contratação integral.

1.2. A licitação será realizada por **itens**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo facultada ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, nos termos dos arts. 33, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estejam **previamente credenciados na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, disponível no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, e que atendam às condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2.2. Será assegurado tratamento favorecido às **microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis.

2.3. Não poderão participar desta licitação aqueles que:

I – estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

II – não atendam às condições deste edital e de seus anexos;

III – sejam estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

IV – enquadrem-se nas vedações previstas nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

V – encontrem-se em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, **ressalvada a possibilidade de participação, desde que comprovada a viabilidade econômica, na forma da lei.**

2.4. Será admitida a participação de empresas em **consórcio**, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3- DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

3.1. O credenciamento dos interessados, bem como a obtenção de chave de identificação e senha de acesso, deverá ser realizado diretamente na plataforma **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, por meio do endereço eletrônico: www.bnc.org.br. (fornecedores).

3.2. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre o credenciamento poderão ser obtidos junto à central de atendimento da plataforma BNC, por meio dos canais disponibilizados no próprio endereço eletrônico.

3.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de representante devidamente credenciado, que deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.4. O acesso ao sistema eletrônico para envio de propostas, documentos de habilitação e lances ocorrerá mediante utilização de **chave de identificação e senha pessoal e intransferível**, previamente cadastradas.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica:

I – responsabilidade legal pelos atos praticados no sistema eletrônico;

II – presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame;

III – responsabilidade pelo uso e guarda do sigilo da senha de acesso, inclusive por eventuais operações realizadas por terceiros.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio da plataforma **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta deverá conter, conforme o caso:

I – Descrição do item ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;

II – indicação de marca/fabricante;

III – número de registro em órgão competente, quando exigido;

IV – preço unitário e total, em moeda corrente nacional, admitidas até 2 (duas) casas decimais.

4.3. É vedada a identificação do licitante na proposta inicial, sob pena de desclassificação.

4.4. DAS DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS

4.4.1. No momento do cadastramento da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:

I – cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

II – está ciente e concorda com as condições do edital e de seus anexos;

III – a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;

IV – não emprega menor em condições vedadas pela Constituição Federal (art. 7º, XXXIII);

V – não mantém empregados em condições de trabalho degradante ou forçado;

VI – cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

4.5. DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS

4.5.1. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa deverá declarar que atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.2. A ausência de declaração implicará:

I – impossibilidade de participação em itens exclusivos, quando aplicável;

II – renúncia ao tratamento favorecido, nos demais casos.

4.5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar o atendimento aos requisitos previstos na legislação aplicável.

4.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.6.1. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. A classificação das propostas ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e a fase de lances.

4.6.3. Os documentos das propostas dos licitantes classificados poderão ser disponibilizados para acesso público após a fase de julgamento.

4.6.4. É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, respondendo pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens ou de sua desconexão.

4.6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo ou a segurança da plataforma.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. A proposta inicial deverá ser inserida no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos próprios, contendo:

I – valor unitário e/ou total, conforme o critério de julgamento adotado;

II – indicação de marca/fabricante, quando aplicável;

III – demais informações exigidas no Termo de Referência.

5.2. Os valores ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional e **incluir todos os custos diretos e indiretos** necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, logísticos e quaisquer outros incidentes.

5.3. A apresentação da proposta implica **plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência**, bem como o compromisso de execução integral do objeto nas condições ofertadas.

5.4. As especificações constantes da proposta vinculam o licitante, não sendo admitida oferta em desacordo com as exigências do edital.

5.5. Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao previsto para o respectivo item.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

- 5.6. Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do licitante, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances.
- 5.7. O licitante poderá **retirar ou substituir sua proposta** até o encerramento do prazo para recebimento das propostas, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 5.8. Os documentos de habilitação serão exigidos **apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, após a fase de julgamento, mediante convocação do pregoeiro, nos termos deste edital.
- 5.9. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.
- 5.10. A Administração poderá realizar diligências para verificar a **exequibilidade da proposta**, bem como apurar indícios de sobrepreço ou inexecução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.11. Quando exigido, o licitante deverá apresentar **ficha técnica do produto ou serviço**, por meio do sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A sessão pública será aberta automaticamente, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Será desclassificada a proposta que contenha **identificação do licitante**, devendo a decisão ser motivada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 6.3. A classificação preliminar das propostas não impede sua posterior desclassificação, mediante decisão fundamentada, na fase de julgamento.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo admitidas à etapa de lances apenas aquelas que atenderem às exigências do edital.
- 6.5. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para comunicação entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.6. DA ETAPA DE LANCES**
- 6.6.1. Iniciada a fase competitiva, os licitantes deverão apresentar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados, em tempo real, do seu recebimento e respectivo valor registrado.
- 6.6.2. Os lances deverão ser ofertados pelo **valor unitário**, observando-se o critério de julgamento estabelecido.
- 6.6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que inferiores ao último por eles ofertado e registrado no sistema.
- 6.6.4. Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.
- 6.6.5. O intervalo mínimo entre lances será de **1% (um por cento)**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à melhor oferta.
- 6.7. DO MODO DE DISPUTA**
- 6.7.1. O procedimento adotará o **modo de disputa aberto**, nos termos da legislação vigente.
- 6.7.2. A etapa de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos**, sendo automaticamente prorrogada por períodos de **2 (dois) minutos** sempre que houver lance nos instantes finais.
- 6.7.3. Na ausência de novos lances, a sessão será encerrada automaticamente pelo sistema, que realizará a ordenação final das propostas.
- 6.8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**
- 6.8.1. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do autor.
- 6.8.2. Na hipótese de desconexão do pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio de lances.
- 6.8.3. Caso a desconexão persista por período superior a 3 (três) horas, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação aos participantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.8.4. O licitante que não apresentar lances permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

- 7.1.1. Encerrada a etapa de lances, será assegurada a aplicação do tratamento favorecido às **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.1.2. Consideram-se empatadas com a melhor proposta aquelas apresentadas por ME/EPP que sejam **até 5% (cinco por cento) superiores** ao menor lance.
- 7.1.3. A ME/EPP melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contado da convocação automática do sistema.
- 7.1.4. Não havendo manifestação, serão convocadas as demais ME/EPP na ordem de classificação, nas mesmas condições.
- 7.1.5. Não se aplica o disposto neste item quando a melhor proposta já for de ME/EPP.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (LEI Nº 14.133/2021)

- 7.2.1. Persistindo o empate entre propostas, serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

- I – disputa final entre os licitantes empatados;
- II – avaliação do desempenho contratual prévio;
- III – ações de equidade de gênero;
- IV – programa de integridade (compliance).

7.3. DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

- 7.3.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, a:
- I – bens e serviços produzidos no território do Estado do órgão licitante;
 - II – bens e serviços produzidos no País;



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

III – empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no País;

IV – empresas que comprovem práticas de mitigação ambiental, nos termos da legislação vigente.

7.4. DA NEGOCIAÇÃO

7.4.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar **contraproposta ao licitante melhor classificado**, por meio do sistema eletrônico, visando à obtenção de proposta mais vantajosa, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. A negociação será realizada de forma transparente e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4.3. Caso o licitante melhor classificado não aceite reduzir seu preço ou seja desclassificado, a negociação poderá ser estendida aos demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

7.4.4. O resultado da negociação será registrado no sistema e juntado aos autos do processo.

7.5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.5.1. Será desclassificada a proposta que:

I – contenha vícios insanáveis;

II – não atenda às especificações do Termo de Referência;

III – apresente preços inexequíveis ou superiores ao valor estimado da contratação;

IV – não tenha sua exequibilidade comprovada, quando exigido;

V – esteja em desacordo com as exigências do edital, desde que insanável.

7.6. DA INEXEQUIBILIDADE

7.6.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentem indícios de inviabilidade econômica, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.2. A inexequibilidade somente será declarada após realização de **diligência**, assegurado o contraditório, devendo ser demonstrado, cumulativamente:

I – incompatibilidade entre os custos e o valor ofertado;

II – ausência de justificativa técnica ou econômica plausível.

7.6.3. A Administração poderá realizar diligências adicionais para verificação da exequibilidade da proposta.

7.7. DA REAPLICAÇÃO DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

7.7.1. Nos itens não exclusivos, caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, será realizada nova verificação da ocorrência de empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8- DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que apresente, no prazo de **2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico:

I – proposta readequada ao último lance ofertado;

II – documentos técnicos exigidos no Termo de Referência;

III – outros documentos complementares, quando necessários à análise da proposta.

8.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes de seu término, a critério do pregoeiro.

8.1.2. Os documentos técnicos exigidos no Termo de Referência serão analisados na fase de aceitação da proposta, não se confundindo com os documentos de habilitação.

8.2. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA READEQUADA

8.2.1. A proposta readequada deverá observar o modelo constante do Anexo B correspondente e conter:

I – preços unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

II – descrição detalhada do item ofertado, em conformidade com o Termo de Referência, incluindo, quando aplicável: marca, fabricante, especificações técnicas e número de registro em órgão competente;

III – valores expressos com até 2 (duas) casas decimais;

IV – prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

V – declaração de que os preços ofertados contemplam todos os encargos, tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes à execução contratual.

8.3. DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (MARCA)

8.3.1. O licitante deverá indicar **uma única marca por item**, admitida substituição apenas em casos excepcionais, devidamente justificados e condicionados à aprovação técnica da Administração.

8.3.2. Na hipótese de descontinuidade ou indisponibilidade comprovada do produto ofertado, poderá ser autorizada a substituição por equivalente, desde que mantidas as especificações técnicas e a qualidade exigida.

8.4. DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

8.4.1. Quando necessário, o licitante deverá proceder à atualização dos valores no sistema eletrônico, de modo a refletir a proposta readequada.

8.4.2. A não apresentação da proposta readequada ou dos documentos exigidos no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação do licitante.

8.4.3. O licitante é responsável pela **veracidade e autenticidade** dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções legais em caso de declaração falsa.

9- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E AMOSTRAS.

9.1. As condições, requisitos e procedimentos relativos à apresentação de documentos técnicos e amostras, quando exigidos, encontram-se devidamente estabelecidos no **Termo de Referência – Anexo A deste Edital**, o qual integra este instrumento convocatório para todos os fins de direito.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

10- DA FASE DE HABILITAÇÃO.

10.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações ou consolidação;
- II – no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- III – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- IV – Para Microempreendedor Individual (MEI), apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- V – decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II – inscrição estadual e/ou municipal, conforme atividade exercida: comercio, serviço ou ambos.
 - III – prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
 - IV – prova de regularidade com a Fazenda Estadual: débitos inscritos e não inscritos da sede da licitante;
 - V – prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Tributos mobiliários da sede da licitante;
 - VI – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Parágrafo único: serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4 – PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.4.1. A comprovação de capacidade técnica será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando, de forma satisfatória, **fornecimento de materiais compatíveis com o objeto licitatório**, em qualquer época e em qualquer quantidade, dispensada a exigência de percentual mínimo, período mínimo ou volume mínimo.

10.1.4.1.1- O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da(s) empresa(s) emitente(s), devendo possuir assinatura, nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Hospital possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

10.1.4.2. A Administração poderá realizar diligências para confirmar a veracidade das informações constantes dos atestados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

10.1.5.1- A empresa vencedora deverá apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, subscritas por representante legal da licitante, conforme modelo constante de **ANEXO I** do Edital decorrente deste Termo de Referência.

10.1.5.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte: Declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme modelo constante em **ANEXO II** de Edital decorrente deste Termo de Referência.

10.1.5.2.1- Na referida declaração, a empresa deverá constar que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.5.3- A ausência de apresentação das declarações não implicará inabilitação imediata, podendo ser sanada mediante diligência do Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2- DISPOSIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1. Encerradas as etapas de julgamento, negociação e aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, ocasião em que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado, por meio do sistema eletrônico, a apresentar os documentos de habilitação.

10.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade neles consignado ou, na ausência de indicação expressa, serão considerados válidos aqueles emitidos há no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação, salvo disposição legal ou normativa em contrário.

10.2.3. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, bem como documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificação ICP-Brasil, os quais possuem presunção de veracidade e validade jurídica, dispensada autenticação.

10.2.4. Não serão aceitos documentos emitidos em nome de CNPJ diverso daquele que participará da contratação, ressalvadas as hipóteses legais, especialmente quanto à matriz e filial, observando-se:

- I – documentos devem ser apresentados em nome da matriz quando esta for a licitante;
- II – documentos devem ser apresentados em nome da filial quando esta for a licitante;
- III – documentos cuja emissão seja exclusivamente vinculada à matriz poderão ser aceitos em nome da filial;
- IV – atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

10.2.5. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, solicitar esclarecimentos complementares e consultar sítios eletrônicos oficiais para validação documental, constituindo tais meios prova válida para todos os fins, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

10.2.6. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver fundada dúvida quanto à autenticidade do documento, sendo vedada sua exigência como regra geral. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos em substituição aos exigidos neste Edital, salvo previsão expressa.

10.2.7. Após o envio da documentação de habilitação, não será admitida sua substituição ou inclusão, salvo em sede de diligência para:

I – complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que relativos a fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação da proposta.

10.2.8. Na análise da habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas formais que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada nos autos.

10.2.9. A ausência, irregularidade ou desconformidade dos documentos exigidos implicará inabilitação do licitante, observado o direito ao saneamento de falhas formais nas hipóteses previstas na legislação.

10.2.10. Constatado o não atendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.11. Verificada a regularidade da documentação de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10.3 – VERIFICAÇÃO PRÉVIA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

10.3.1. Previamente à análise da habilitação, será verificado o atendimento às condições de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanções impeditivas, mediante consulta a:

I – Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

III – Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (CEIS, CNEP e CEPIM).

10.3.2. Os documentos exigidos poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

10.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.4.1. Será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, cooperativas, agricultor familiar e produtor rural pessoa física o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

10.4.2. Essas empresas poderão apresentar documentação fiscal e trabalhista com restrições, sendo-lhes concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, contado da declaração do vencedor.

10.4.3. A não regularização no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.4. Na hipótese de inabilitação, poderá ser convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação, ou a licitação poderá ser revogada.

10.5 – ENVIO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.5.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico no prazo de até 02 (duas) horas, contado da convocação, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11- DOS RECURSOS.

11.1. Dos atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso administrativo, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará, por meio do sistema eletrônico, a abertura de prazo para manifestação da intenção de recorrer, que deverá ser feita de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo para manifestação da intenção de recurso será de, no mínimo, **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

11.4. Caberá ao Pregoeiro analisar a admissibilidade da intenção de recurso, verificando sua tempestividade e motivação, sendo vedada, nessa fase, a análise do mérito recursal.

11.5. Admitida a intenção de recurso, o recorrente terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, por meio do sistema eletrônico.

11.6. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar **contrarrrazões no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.7. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo considerados intempestivos aqueles apresentados fora do prazo legal.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de **03 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.9. O recurso terá efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.10. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, autorizando a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

11.12. Encerrada a fase recursal, o processo será encaminhado à autoridade competente para os atos de adjudicação e homologação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

12.1. Encerrada a fase recursal e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório**, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A homologação do certame será publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da entidade <https://hmtr.sp.gov.br/publicacoes/1/LICITACOES>

12.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

12.4. Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá:

I – manter as condições de habilitação exigidas no certame;

II – atender às convocações e prestar as informações solicitadas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos;

III – não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses admitidas em lei e no instrumento convocatório.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, conforme minuta constante do **ANEXO D**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

13.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do convocado e aceita pela Administração.

13.3. A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio eletrônico, para o endereço informado pelo licitante, devendo ser devolvida devidamente assinada:

I – preferencialmente por meio de **assinatura eletrônica qualificada**, nos termos da legislação vigente; ou

II – excepcionalmente, por meio físico, mediante entrega da via original assinada.

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes do Termo de Referência, contendo a identificação dos fornecedores, descrição dos itens, quantitativos estimados, preços registrados e demais condições.

13.6. Os preços registrados, com a indicação dos fornecedores, serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e mantidos disponíveis durante toda a vigência da Ata.

13.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.8. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado.

13.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantagem.

14- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

14.1. Após a homologação, será constituído o **cadastro de reserva**, a ser registrado como anexo da Ata de Registro de Preços, composto por:

I – licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação;

II – licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. A ordem de classificação no cadastro de reserva observará:

I – primeiramente, os licitantes que aceitarem igualar o preço do adjudicatário, na ordem da classificação final;

II – em seguida, os licitantes que mantiverem suas propostas originais, também na ordem de classificação.

14.3. O cadastro de reserva será utilizado para futuras convocações, nas seguintes hipóteses:

I – não assinatura da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário no prazo e condições estabelecidos;

II – cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado, nos termos da legislação vigente.

14.4. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será exigida somente quando de sua convocação para contratação.

14.5. Na hipótese de recusa ou impossibilidade de contratação pelos licitantes que tenham igualado o preço do adjudicatário, a Administração poderá:

I – convocar os licitantes remanescentes que mantiveram suas propostas originais, na ordem de classificação, para negociação visando à obtenção de condições mais vantajosas; ou

II – proceder à contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.

15- DAS PENALIDADES - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando:

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

do prazo de validade da proposta;

15.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

15.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução contratual;

15.1.10. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

15.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

15.3. ADVERTÊNCIA

15.3.1. Será aplicada nas hipóteses de infrações leves, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

15.4. MULTA

15.4.1. O atraso injustificado sujeitará o contratado à multa moratória sobre o valor da obrigação inadimplida, nos seguintes termos:

15.4.1.1. 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
15.4.1.2. Após o 16º dia, multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

15.4.1.3. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser caracterizada inexecução total do contrato.

15.4.2. A multa será aplicada mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.3. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

15.4.4. O não pagamento autoriza a inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

15.4.5. As multas poderão ser descontadas de créditos devidos ao contratado.

15.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

15.5.1. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em casos de reincidência ou descumprimento grave.

15.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

15.6.1. Será aplicada nos casos de infrações gravíssimas, com dolo ou fraude, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. PROCESSO ADMINISTRATIVO

15.7.1. As sanções somente serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. RESCISÃO CONTRATUAL

15.8.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de infração grave ou inadimplemento contratual.

16- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública**, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, preferencialmente, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema de licitações adotado.

16.3. A Administração responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema eletrônico e no sítio oficial www.bnc.org.br e <https://hmtr.sp.gov.br/publicacoes/1/LICITACOES>, vinculando todos os interessados.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando a Administração, de forma motivada, entender necessária a suspensão, nos termos da legislação vigente.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.

16.7. É de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das respostas, comunicações e demais atos divulgados no sistema eletrônico e no sítio oficial.

16.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnc.org.br e <https://hmtr.sp.gov.br/publicacoes/1/LICITACOES>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. A participação na presente licitação implica a aceitação integral e irrevogável de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

17.2. Os licitantes são responsáveis por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo ao HOSPITAL qualquer responsabilidade, independentemente da condução ou do resultado do certame.

17.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente no âmbito do HOSPITAL.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará a inabilitação ou desclassificação do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade e do interesse público.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

17.5. O manual de operação da plataforma eletrônica encontra-se disponível no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras, sendo de responsabilidade do licitante o seu conhecimento e correta utilização, inclusive quanto aos canais de suporte técnico.

17.6. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as constantes de seus anexos ou demais documentos que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital, salvo disposição expressa em contrário.

17.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Autarquia.

17.8. A documentação apresentada pelo licitante vencedor integrará os autos do processo licitatório para todos os fins legais.

17.9. Na hipótese de inexistência de expediente ou ocorrência de fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em sentido diverso pelo Pregoeiro.

17.10. Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste certame, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18- JUSTIFICATIVA PARA O CARÁTER SIGILOSO

18.1. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

18.2. A justificativa para a adoção do caráter sigiloso do orçamento estimado encontra-se devidamente fundamentada no **ANEXO C** deste Edital, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

18.3. O sigilo será mantido até o encerramento da fase de julgamento, momento em que o orçamento estimado será tornado público, nos termos da legislação vigente.

19- DOS ANEXOS

19.1- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1- ANEXO A – Termo de referência e seus anexos;

ANEXO I – Declaração Unificada;

ANEXO II– Declaração de Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO III– Justificativa para não aplicação da exclusividade para ME/EPP

19.1.2- ANEXO B – Modelos de proposta de preços;

19.1.3- ANEXO C – Justificativa do caráter sigiloso

19.1.4- ANEXO D - Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.1.5- ANEXO E – Termo de Ciência e Notificação

Mogi Guaçu, 24 de agosto de 2026.

Luciano Firmino Vieira
Superintendente



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO A

TERMO DE REFERENCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

1- DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, classificados como bens comuns, sob regime de fornecimento parcelado, destinados ao atendimento contínuo das demandas do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e de suas unidades vinculadas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, descritos abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Material
01	10	Caixas	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 5 mm; comprimento total de 18 mm com cores variadas; modelo pino, feito em resina termoplástica e fabricado em aço níquel; caixa com 50 unidades.
02	10	Peças	Almofada número 03 para carimbo, cor azul ou preta. Medindo, aproximadamente, 7 x 11 cm. Com tampa metálica ou plástica. Composição básica resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes e aditivos. Acondicionada em caixa de papelão contendo externamente os dados de identificação e procedência.
03	7	Peças	Apagador para quadro branco. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, lavável, com encaixe para comportar até dois marcadores. Sua base deverá ser produzida em plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, com todas as informações descritas na embalagem.
04	100	Peças	Apontador de metal e lâmina em aço inox, com 01 boca. Formato chanfrado anatômico, resistente, atóxico.
05	40	Peças	Bateria 12V A23, alcalina, composição química dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite óxido de zinco; para uso em controles de portão e afins; tamanho 10mm x 28mm; corrente máxima 38mAh; não é recarregável.
06	50	Peças	Bateria alcalina 9V; 0% Mercúrio e Cádmio; composta por células alcalinas que contêm materiais químicos, como zinco e dióxido de manganês, além de uma solução alcalina; não recarregável; dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco;
07	100	Peças	Bateria LR 41 para termômetro clínico digital, micro alcalina 192, 1,55v
08	150	Peças	Bateria LR 44, 1,5v, não recarregável, alcalina; composta por eletrodo negativo de zinco, dióxido de manganês despolarizado como eletrodo positivo, eletrolítico alcalino. Também conhecida como AG13 ou A76. Tem um diâmetro de 11,6 mm e uma altura de 5,4 mm.
09	200	Unidades	Bateria para aparelho de destro - CR 2032 - 3v. Medidas: 18.2 x 5.5 centímetros.
10	350	Bobinas	Bobina térmica de papel, para fax, utilizada na impressão de ECG (eletro) . Tamanho: 216mmx30m.
11	60	Bobinas	Bobina plástica 5 x 10 picotada, transparente, sem fita. Rolo com 5.000 sacos para unitarização de medicamentosa serem oferecidos de forma individual ao paciente. Feitas de matéria-prima 100% virgem em polietileno de baixa densidade (PEBD). São embalagens estéreis e acondicionadas de forma protegida contra poeira e demais situações.
12	350	Rolos	Bobina térmica 57mm de largura X 40m de comprimento. Verso liso, cor branca, gramatura: 48 gr.
13	50	Peças	Bobina térmica para relógio de ponto, medindo 57mmX360m. Com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
14	400	Bobinas	Bobina térmica 80mm de largura x 40m de comprimento. Verso liso, cor branca, gramatura: 48 gr.
15	100	Peças	Borracha Branca Pequena com Capa Plástica. Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Medidas aproximadas: 44 mm de altura x 29 mm largura x 14 mm de espessura.
16	3.500	Metros	Cadarço Sarjado Branco 100% Algodão, número 12.
17	50	Peças	Caderno espiral capa dura pequeno com 96 folhas. Medindo, aproximadamente, 20 x 14 cm, com margem e pautado. Capa em papelão duro de 2 mm de espessura com



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

			desenhos diversos, tipo agendinha, confeccionado com matéria prima não reciclada.
18	10	Peças	Caixa organizadora com tampa 26 litros. Medidas: Altura: 25,5 cm Comprimento: 47 cm Largura: 35 cm. Cor: Incolor.
19	1.500	Peças	Caixa de papelão p/ arquivo morto - Nº 2 - Arquivo morto em papelão kraft natural ondulado com 2 capas (duplex), na cor parda. Desmontável. Modelo Ofício, medindo aproximadamente 360x135x237mm. Peso aproximado de 250 gramas. Com espaço para anotações e identificação em 03 lados. Gramatura mínima de 400 g/m2, revestido com papel Kraft na gramatura aproximada de 140 g/cm2. Sistema de fechamento reforçado com sistema de travas. Tampa com aba de encaixe no próprio papelão dobrado depois de montada.
20	30	Peças	Caixa organizadora M com 14 divisões, medidas 23 x 14 x 4 Cm, Cor transparente ou branca, possuir tampa fixa a caixa.
21	15	Peças	Caixa plástica organizadora G com 20 divisões, medidas 37 x 27 x 6 cm. Cor transparente ou branca. Possuir tampa fixa a caixa.
22	500	Peças	Caixa para arquivo morto em polionda azul desmontável, medindo aproximadamente 360x135x245mm. Confeccionada em plástico ondulado tipo polionda, na cor azul, com impressão para identificação.
23	30	Peças	Calculadora de mesa, solar ou bateria, com 12 dígitos. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, MU, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off. Alimentação: solar ou bateria g-10. Medidas aproximadas de 180 x 143 x 26 mm. Preferencialmente na cor preta.
24	30	Peças	Caneta (pincel) para quadro branco, cor azul.Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO.Tampa removível de fácil encaixe e base com fundo suspenso e clips para fixação na cor da tinta. Formato anatômico medindo no mínimo 6 mm de comprimento, com ponta em poliéster; espessura de escrita 2.3 mm, proporcionando secagem rápida na escrita.
25	30	Peças	Caneta (pincel) para quadro branco, cor pretal.Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO.Tampa removível de fácil encaixe e base com fundo suspenso e clips para fixação na cor da tinta. Formato anatômico medindo no mínimo 6 mm de comprimento, com ponta em poliéster; espessura de escrita 2.3 mm, proporcionando secagem rápida na escrita.
26	30	Peças	Caneta (pincel) para quadro branco, cor vermelha.Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO.Tampa removível de fácil encaixe e base com fundo suspenso e clips para fixação na cor da tinta. Formato anatômico medindo no mínimo 6 mm de comprimento, com ponta em poliéster; espessura de escrita 2.3 mm, proporcionando secagem rápida na escrita.
27	4.000	Peças	Caneta esferográfica na cor azul. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos
28	3.000	Peças	Caneta esferográfica na cor preta. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos;
29	1.000	Peças	Caneta esferográfica na cor vermelha. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos;
30	1.000	Peças	Caneta marca texto cor amarela fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.
31	500	Peças	Caneta marca texto cor azul fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.
32	500	Peças	Caneta marca texto cor verde fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.
33	500	Peças	Caneta marca texto cor rosa fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm,



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

			ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.
34	1.000	Peças	Caneta para retroprojektor 2 mm, cor azul. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO.
35	1.000	Peças	Caneta para retroprojektor 2 mm, cor preta. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO.
36	1.000	Peças	Caneta para retroprojektor 2 mm, cor vermelha. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO.
37	1.300	Caixas	Clips comum para papel nº 02. Caixa com 100 pçs, niquelado, fbricado com arame galvanizado.
38	200	Caixas	Clips número 8/0, caixa com 500 g. Niquelado, fabricado com arame galvanizado.
39	70	Tubos	Cola líquida branca escolar, lavável, em tubo com 90 g. Extra concentrada, a base de P.V.A.c (acetato de polivinila), aprovado pelo INMETRO, alta qualidade de adesão com alto rendimento, bico aplicador com dosador, teor de solidez entre 23% e 27%, atóxica, com poder mínimo de odor.
40	60	Unidades	Cola em bastão, contendo de 20 gramas. Composição à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, certificado pelo INMETRO, com informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) na embalagem.
41	50	Caixas	Colchetes latonado número 15 para papéis em caixa com 72 unidades. Cabeça com diâmetro aproximado de 14 mm e pernas com comprimento aproximado de 100 mm. (10cm / 450 folhas).
42	100	Frascos	Corretivo líquido escolar a base de água, atóxico, de 18 ml, com aplicador tipo pincel. Inodoro, secagem rápida, ideal para corrigir erros de escrita, copias e digitação. Frasco com no mínimo 18 ml, identificação do produto e prazo de validade descritos na embalagem, produto extra concentrado.
43	200	Peças	Display Porta folha em acrílico cristal, para parede, portas, janelas, quadro de avisos, elevadores, tamanho A4, medindo 30x21x3 cm.
44	500	Rolos	Fita adesiva transparente 12 mm x 33 m. Confeccionada em Celofane, com medidas mínimas de 12 mm de largura x 33 m de comprimento, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina.
45	400	Pacotes	Elástico para dinheiro, número 18, com 100 g. Confeccionado em látex. Acondicionado em caixa de papelão com 100 g (aproximadamente 120 unidades), contendo a marca do fabricante e prazo de validade do produto
46	300	Peças	Estrado modular em plástico de alta resistência, na cor preta, medindo externamente 50cm de largura x 50cm de comprimento x 5 cm de altura, com capacidade para 4.000kg por m2 (paletes).
47	600	Rolos	Etiqueta 50 x 30 cm para impressora termosensível, com uma fileira contendo 1000 etiquetas, compatível com modelos GC 420T e GK420T.
48	150	Rolos	Etiqueta Adesiva Couche 100mm x 70mm x 1coluna - com espaçamento mínimo de 2 mm entre etiquetas - para suporte de 8,8 mm, com 550 unidades.
49	500	Rolos	Etiqueta Adesiva Couche 80mm x 50mm x 1coluna - com espaçamento mínimo de 2 mm entre etiquetas - para suporte de 8,8 mm, com 750 unidades.
50	700	Rolos	Etiqueta adesiva com 1 coluna feita em papel couchê adesivo com as etiquetas tendo 100 mm de largura x 50 mm de altura, cada bobina medindo 31 metros, com média de 600 etiquetas por rolo. Rolo com diâmetro interno do tubo de 1", sem serrilha ou picote.
51	50	Pacotes	Etiqueta adesiva tamanho A4 210 X 297 mm, branca, retangular, uma etiqueta por folha, pacote com 100 folhas.
52	50	Pacotes	Etiqueta inkjet 22 x 55 mm, branca, 18 etiquetas por folha tendo 12 folhas cada pacote.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

53	100	Peças	Extrator de grampos, tipo espátula Galvanizada. Fabricado em chapa de aço zincado. Medidas aproximadas de 140 x 15 x 2 mm.
54	600	Rolos	Fita adesiva marrom 45mm x 50m para empacotamento. Confeccionada em filme plástico espesso ou similar, medindo aproximadamente 45 mm largura x 50 m, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina.
55	400	Rolos	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 45mmx100m.
56	600	Rolos	Fita de Papel termossensível gradeado, 80 mm X 20 metros, compatível com eletrocardiógrafos de várias marcas e modelos. Tubete com 16,1 mm interno
57	100	Peças	Gaveteiro de plástico bin nº 9 Dimensões: 23 x 39 x 57,5 cm.
58	200	Peças	Gaveteiro tipo bin nº 6 capacidade 8 litros, dimensões 150 x 185 x 290 (mm)
59	100	Peças	Gaveteiro tipo bin nº 8 Capacidade 26 litros , Dimensões 190 x 320 x 430 mm.
60	50	Peças	Gaveteiro tipo Bin nº 4 capacidade de 2 litros, dimensões 90 x 110 x 200 mm.
61	300	Peças	Grampeador de papel, com estrutura inteira em metal durável, apoio emborrachado; pintado na cor preta, para grampos 26/6, 25 folhas, medindo aproximadamente 16,5 cm, modelo de mesa.
62	30	Peças	Grampeador de mesa, corpo metálico pintado na cor preta ou prata. Grampeia 20 folhas de papel sulfite 75g/m2. Capacidade aproximada para 105 grampos, base plástica para proteger a mesa. Grampos 26/6. Dimensões aproximada: 14 x 4 x 5,2 cm.
63	5	Peças	Grampeador profissional para 100 folhas. Fabricado em aço de alta resistência com apoio anatômico. Pintura eletrostática de alta resistência. Compatível para grampos tamanho 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 (de 6 a 13 mm). Capacidade de 30 a 100 folhas (papel gramatura 75 g/m2). Dimensões aproximadas: 280 mm de comprimento x 65 mm de largura x 150 mm de altura.
64	500	Caixas	Grampo para grampeador 26/6. Fabricado com arame de aço, galvanizado e/ou cobreado, com revestimento resistente a oxidação. Acondicionado em caixa lacrada com 5.000 unidades.
65	200	Caixas	Grampo trilho metálico 80 mm com 50 unidades. Confeccionado em aço galvanizado, com furo retangular de 5 mm. Haste com comprimento de 50 mm e largura mínima de 10 mm. Acondicionado em caixa de papelão reforçada contendo 50 unidades.
66	30	Caixas	Grampo Rapid 9/08 para grampeador profissional, material metal; tratamento superficial galvanizado; caixa com 5000 unidades.
67	200	Pacotes	Lacre plástico para malote numerado, pacote com 100 unidades (máximo 3mm de largura)
68	200	Peças	Lápis preto HB nº 2 redondo, sem borracha apagadora. Com estampa do fabricante e informações do produto no corpo, confeccionado com madeira 100% reflorestada, grafite interno de alta resistência e maciez, excelente apagabilidade
69	200	Peças	Livro ata pautado com 100 folhas. Com capa em papelão de 1040 g/m2, revestido em papel Kraft de 110 g/m2, na cor preta, com as folhas internas em papel apergaminhado de 56 g/m2 na cor branca, pautadas e numeradas de 01 a 100, formato: 203 x 300 mm.
70	100	Peças	Livro para medicamentos controlados, psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos; costurado; capa dura revestido em papel preto cartonado. Possui termos de abertura e encerramento para registro nos órgãos competentes; 100 folhas numeradas; papel branco off set, 70grs. Estar de acordo com a portaria 344/98.
71	10	Peças	Lupa de mão; plástica; com poder de ampliação de 10 X. Espessura da lente 6 mm; diâmetro da lente 80mm; material do cabo polipropileno e poliestireno; comprimento 10 cm; cor preto.
72	100	Peças	Organizador de escritório vertical em acrílico com 03 compartimentos fixos; comprimento x largura x espessura: 33.5 cm x 24 cm x 12 mm; material poliestireno; cor cristal; fixação orifícios para fixação na parede (suportes não inclusos).



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

73	100	Peças	Molha dedo - umedecedor de dedos em creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, com ação germicida, não mancha, é atóxico, composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.
74	100	Peças	Organizador de mesa tipo porta lápis, lembrete e/ou clips, em acrílico, produzido em poliestireno, medidas 235 x 70 x 92mm, peso 225g, cor fumê.
75	500	Metros	Papel auto adesivo. Rolo c/ 50 m de comp. x 45 cm de largura, de 80 mcg, com instruções de uso e escala graduada internamente para facilitar o uso, laminado de pvc auto adesivo. O produto deverá vir embalado em plástico transparente. Deverá constar na embalagem medida.
76	500	Folhas	Papel carbono em papel base; formato A4 (210mm x 297mm); caixa com 100 unidades; uso manual com lápis ou caneta; na cor preta.
77	1.000	Pacotes	Papel fotográfico tipo Glossy Brilhante, gramatura do papel 180 g/m ² , tamanho A3 297x420mm, pacote com 50 folhas.
78	2.500	Pacotes	Papel glossy tipo fotográfico, brilhante, branco, A4 medindo 210mm x 297mm, a prova d'água, gramatura 180g, com secagem instantânea e pacote com 50 folhas.
79	7.000	Pacotes	Papel sulfite 210 x 297 mm - A4- Cor branca. Gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, na cor branca. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 500 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem.
80	100	Folhas	Papel termossensível para ECG, compatível com a edan se-1200; medidas 210mm x 297mm x 150 folhas em formulário contínuo. Embalado em caixas de papelão.
81	1.000	Peças	Pasta de plástico transparente cristal com aba e elástico, medindo aproximadamente 33,5 x 23,5; 0,55 g.
82	2.000	Peças	Pasta de plástico transparente cristal com grampo trilho, material polipropileno, cor cristal, formato Ofício - 240 mm x 340 mm; com grampo plástico.
83	100	Peças	Perfurador de papel pequeno; em aço; com capacidade de 20 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores e coletor de resíduos; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distância entre furos 80mm; na cor preta; pintura eletrostática de alta resistência; base antideslizante; trava de segurança; margeador ajustável.
84	100	Peças	Perfurador de papel médio; em aço; com capacidade de 30 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores e coletor de resíduos; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distância entre furos 80mm; na cor preta; pintura eletrostática de alta resistência; base antideslizante; trava de segurança; margeador ajustável.
85	5	Peças	Perfurador de papel grande; em ferro fundido; com capacidade de 100 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores e coletor de resíduos; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distância entre furos 80mm; na cor preta; pintura eletrostática de alta resistência; base antideslizante; trava de segurança; margeador ajustável.
86	4.000	Peças	Pilha tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; 1100 mAh; no tamanho palito (AAA); diâmetro: 10,5mm, comprimento 44,5mm; embalado em cartela com 02 unidades; normas ABNT 7039/87 e 11175/90.
87	300	Peças	Pilha tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; impedância interna nominal 150 m-ohm em 1 kHz; no tamanho media (C); normas NEDA/ANSI 14 A; IEC LR14; embalado em cartela com 2 unidades;
88	1.700	Peças	Pilha alcalina; na voltagem de 1,5 volts; não recarregável; no tamanho pequeno (AA); fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; embalado em cartela com 2 unidades; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90.
89	100	Peças	Pilha pequena alcalina (AA) - Duracell na voltagem de 1,5 volts; 2500mAh Duracell MN1500; composição zinco carbono; no tamanho pequeno (AA); embalado em cartela com 2 unidades; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

90	4.000	Peças	Plástico para pasta catálogo; transparente; tamanho A4 e ofício; furos 4; medidas 240 x 325 mm; espessura 0,12 micras; pacote com 100 unidades; material polietileno; produto 100% reciclável.
91	300	Peças	Prancheta portátil; de acrílico; em poliestireno; tamanho ofício; com prendedor de pressão metálico; cantos arredondados; tamanho aproximado 34,0 cm x 24,0 cm x 4,0 cm.
92	100	Peças	Relógio de Parede com mecanismo de alta precisão, que não altere o horário programado. Disposto em caixa de aro em aço cromado com diâmetros aproximados de 37 a 45 cm em vidro ou acrílico de proteção no mostrador. Contendo ponteiros para hora, minutos e segundos, uso de pilhas.
93	200	Peças	Régua plástica de 30 cm; resinas termoplástica - poliestireno; com escala milimétrica; espessura em 3 mm; com dois micro ressaltos; na cor transparente; produto certificado pelo INMETRO.
94	700	Peças	Ribbon de cera medindo 110 mm x 74 m para impressora termossensível, compatível com impressora modelos Zebra GC 420T e GK420T; caixa com no mínimo 24 rolos; tubete 1/2" (1,27cm);
95	10	Pacotes	Sacola plástica; polietileno 100% reciclado; biodegradável; 25x25 reforçada, cor preta, para transporte de medicamentos; alça tipo camiseta; acondicionada em pacotes com 1000 unidades.
96	50	Peças	Suporte para fita adesiva; material do corpo em resina termoplástica e metal; comporta fita de no máximo 25mm de largura x 30mm; tamanho aproximado 6cm x 7cm x 4,5; lâmina de corte aço inoxidável; piso antiderrapante; arruela de 1 polegada.
97	30	Peças	Suporte utilizado para o manuseio de fitas adesivas de 210 mm x 100 mm x 85 mm, com o sistema de roldana e serrilha de aço inoxidável. Diâmetro da roldana: 75 mm. Lâmina de corte: Aço inoxidável - piso antiderrapante.
98	200	Peças	Tesoura; em aço inox; medindo 21 cm; cabo de polipropileno atóxico; na cor preta; destro; com três dedos; com parafuso para regulagem; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda e arredondada.
99	100	Frascos	Tinta para carimbo; composição básica tinta à base de água, corantes, solventes e aditivos; na cor Preta; frasco contendo aproximadamente de 40 a 42 ml; frasco contendo informações sobre o produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.
100	40	Bobinas	Bobina plástica refilada 25 cm de 0,08 mm a 0,10 mm com 10 Kg
101	500	Bobinas	Rolo de etiqueta adesiva em papel couchê, próprio para impressão por transferência térmica com utilização de ribbon, contendo etiquetas no formato 34 mm x 23 mm (3,4 x 2,3 cm), dispostas em 3 colunas conjugadas. O material deverá possuir boa aderência, qualidade de impressão e resistência adequada ao manuseio e armazenamento. Cada rolo deverá possuir metragem aproximada de 31 metros, contendo cerca de 3.600 etiquetas por unidade, com tubete de diâmetro interno de 1 polegada (25,4 mm), compatível com impressoras térmicas utilizadas nas rotinas hospitalares e laboratoriais.

1.2. Os materiais de expediente deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento e conservação, de modo a preservar sua integridade e qualidade, observando-se as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as normas aplicáveis ao transporte e armazenamento dos produtos.

1.3. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00, podendo o CONTRATANTE, em situações excepcionais e devidamente justificadas, solicitar entregas em horários diversos.

1.4. Os materiais de expediente deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, umidade, sujeira ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade e funcionalidade. Quando aplicável, deverão apresentar prazo de validade compatível com sua finalidade e devidamente indicado na embalagem.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação e seus quantitativos fundamentam-se no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 31, inciso I, do Decreto Municipal nº 27.089/2024, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

2.2 O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi regularmente elaborado, nos termos da legislação vigente, e encontra-se juntado aos autos do processo administrativo, disponível para consulta pelos interessados mediante solicitação formal, nos termos da legislação de acesso à informação.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste no registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e assistenciais do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e de suas unidades vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.2. A execução ocorrerá sob regime de fornecimento parcelado, conforme demanda.

4 – DA JUSTIFICATIVA

- 4.1 – A abertura do presente processo licitatório tem por objetivo atender, de forma contínua e adequada, às necessidades administrativas e assistenciais do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e de suas unidades vinculadas, pelo período estimado de 12 (doze) meses, mediante o fornecimento de materiais de expediente diversos. A contratação é necessária para assegurar a continuidade das rotinas dos diversos setores da instituição, garantindo os insumos indispensáveis à execução das atividades administrativas, assistenciais e operacionais, caracterizando-se como medida de relevante interesse público e de manutenção dos serviços de saúde.
- 4.2 – Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo dos materiais, considerando a utilização pelos diferentes setores, a demanda estimada para o período de vigência da contratação, eventuais variações no consumo e a necessidade de manutenção de estoque adequado, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e planejamento.
- 4.3 – Os materiais de expediente destinam-se ao atendimento das necessidades dos diversos setores do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e de suas unidades vinculadas, sendo utilizados em atividades administrativas, assistenciais e operacionais, tais como elaboração e organização de documentos, registros, formulários, controles internos, arquivamento, atendimento ao público e demais rotinas necessárias ao regular funcionamento da instituição.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O objeto deverá ser fornecido obrigatoriamente em conformidade com as especificações técnicas, características, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo os materiais de expediente ser novos, de primeiro uso e adequados à finalidade a que se destinam.
- 5.2 – Em caso de desconformidade, avaria, defeito ou inadequação dos materiais entregues em relação às especificações exigidas, os itens poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, devendo a DETENTORA DA ATA, às suas expensas, providenciar a substituição dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.
- 5.3 – Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, quando aplicáveis.
- 5.4 – Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade e condições adequadas de uso durante o período compatível com sua natureza e finalidade, observando-se, quando aplicável, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas pertinentes, ficando assegurada a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE, dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do CONTRATANTE, localizado na Avenida Padre Jaime, nº 1500, Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP, CEP 13.844-070, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 6.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar rigorosamente os métodos, rotinas, procedimentos operacionais, prazos e condições de execução definidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Será admitida a entrega parcial do objeto, desde que:
- I – haja comunicação prévia e formal da DETENTORA DA ATA, devidamente justificada;
 - II – haja anuência expressa do CONTRATANTE;
 - III – não haja prejuízo à continuidade do atendimento ou ao interesse público.
- 6.3.1. Na hipótese de entrega fracionada, a DETENTORA DA ATA deverá cumprir integralmente o saldo remanescente no prazo originalmente pactuado, salvo se houver nova autorização formal do CONTRATANTE.

7 – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

- 7.1- Para o objeto do presente termo, não se aplica essa cláusula.

8 – DO FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO

- 8.1. O objeto deverá ser transportado, acondicionado e entregue no local indicado neste Termo de Referência, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo integridade, qualidade e segurança dos produtos.
- 8.2. A DETENTORA DA ATA será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais, bem como por quaisquer custos diretos ou indiretos decorrentes da execução do objeto.
- 8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária aplicável.
- 8.4. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, adulterações, condições inadequadas de armazenamento ou transporte, ou que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.5. O descumprimento das condições estabelecidas neste item ensejará a recusa do recebimento dos produtos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

9.1. O prazo para entrega dos itens será de até 7 (sete) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento pelo CONTRATANTE, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.2. Todos os materiais de expediente deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando, quando aplicável, as normas técnicas e regulamentações pertinentes à sua fabricação e comercialização.

9.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, quando aplicável, contendo informações como marca, fabricante, quantidade, características do produto e demais dados necessários à sua adequada identificação e conferência.

9.4. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso, embalagem danificada ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, funcionalidade ou utilização, devendo a DETENTORA DA ATA providenciar a substituição dos itens em desconformidade, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.4.1. Durante o prazo de validade dos produtos, caso seja constatada qualquer alteração em sua qualidade, integridade ou composição, a DETENTORA DA ATA deverá proceder à substituição imediata do item, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.4.2. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação formal, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.5. A DETENTORA DA ATA deverá informar e observar rigorosamente as condições adequadas de armazenamento, transporte e manuseio dos produtos, conforme especificações do fabricante e normas sanitárias vigentes.

10 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá observar fielmente as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 As comunicações entre o CONTRATANTE e a DETENTORA DA ATA serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos, desde que assegurada a comprovação de envio e recebimento.

10.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da DETENTORA DA ATA para adoção de providências que exijam cumprimento imediato.

10.4 A formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerá por meio de Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

10.5 A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por agentes designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 7º da mesma Lei.

10.6 A gestão e fiscalização deverão assegurar:

I – o cumprimento das obrigações contratuais;

II – a qualidade dos produtos fornecidos;

III – o atendimento aos prazos estabelecidos;

IV – a adoção de providências tempestivas para correção de falhas ou irregularidades.

10.7 – DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

10.7.1 – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: Caio Cléssios Mião

Função: Assessor Técnico

CPF/MF nº 424.922.218-73

E-mail: almoxarifado@hmtrmogiguacu.com

10.7.2 – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: Matheus Fernandes dos Anjos

Cargo: Assessor Técnico

CPF/MF nº 419.140.258-73

E-mail: almoxarifado@hmtrmogiguacu.com

10.8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

Compete ao Fiscal da Ata, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal aplicável:

I – Acompanhar a execução da Ata, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas;

II – registrar todas as ocorrências relevantes em sistema próprio ou documento equivalente;

III – identificar irregularidades e determinar sua correção, fixando prazo;

IV – comunicar ao Gestor situações que excedam sua competência;

V – verificar a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA DA ATA;

VI – acompanhar aspectos relacionados a empenho, pagamento, glosas e alterações contratuais.

10.9 – DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

Compete ao Gestor da Ata:

I – supervisionar as atividades do Fiscal e os registros de execução;

II – coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo histórico atualizado;

III – monitorar a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA DA ATA;

IV – avaliar o desempenho contratual com base em indicadores objetivos;

V – adotar providências para eventual responsabilização da DETENTORA, quando necessário;

VI – elaborar relatório final sobre a execução da Ata;

VII – encaminhar a documentação necessária à liquidação e pagamento da despesa.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

10.10 – DO PREPOSTO

10.10.1 A DETENTORA DA ATA deverá indicar preposto para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços.

10.10.2 O CONTRATANTE poderá recusar, mediante justificativa, o preposto indicado, devendo a DETENTORA DA ATA designar substituto em prazo razoável.

11.1 – DA MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1.1 A fiscalização acompanhará a execução do fornecimento, realizando a conferência das entregas, bem como da documentação fiscal apresentada, para verificação de quantidades, especificações e valores.

11.1.2 Constatada qualquer irregularidade, o pagamento ficará suspenso até sua regularização, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

11.2 – DOS PREÇOS

11.2.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses legais de revisão.

11.2.2 Nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento da Ata, constituindo-se na única remuneração devida.

11.3 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.3.1 O objeto será recebido pelo Fiscal da Ata no local indicado neste Termo de Referência, mediante conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

11.3.2 O recebimento dar-se-á em caráter provisório e definitivo, nos termos da legislação aplicável.

11.3.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

11.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e administrativa da DETENTORA DA ATA pela qualidade, segurança e conformidade do objeto fornecido.

11.3.5 Não será considerado recebido o objeto enquanto pendentes correções de irregularidades verificadas.

11.4 – DO FATURAMENTO

11.4.1 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, compatível com os itens efetivamente entregues e atestados pela fiscalização.

11.4.2 Em caso de divergência ou erro na documentação fiscal, a DETENTORA DA ATA será notificada para regularização no prazo de até 2 (dois) dias úteis, ficando suspenso o prazo para pagamento.

11.4.3 A DETENTORA DA ATA é responsável pela correção de erros, omissões ou inconsistências nos documentos apresentados.

11.4.4 Não serão admitidas cobranças adicionais por serviços ou custos não previstos na Ata.

11.4.5 Para fins de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos válidos:

I – Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

II – Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

III – Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4.6 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

11.4.7 A ausência ou irregularidade documental implicará suspensão do prazo de pagamento até a devida regularização.

11.5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.5.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal da Ata.

11.5.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela DETENTORA DA ATA, não sendo admitido pagamento por boleto bancário.

11.5.3 O prazo para pagamento será suspenso nos casos de:

I – inconsistências na documentação fiscal;

II – irregularidades na execução do objeto;

III – ausência de documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

11.5.4 Eventuais penalidades ou valores devidos poderão ser descontados dos pagamentos pendentes ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

11.5.5 O pagamento não implica quitação plena nem afasta a responsabilidade da DETENTORA DA ATA quanto às obrigações assumidas.

11.6 – DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

11.6.1 Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis.

11.6.2 A retenção do ISS observará a legislação municipal vigente.

11.7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.7.1 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação da DETENTORA DA ATA.

11.7.2 A paralisação do fornecimento por responsabilidade da DETENTORA DA ATA não gerará direito a pagamento.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

11.7.3 O pessoal empregado pela DETENTORA DA ATA não possuirá vínculo com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da DETENTORA os encargos decorrentes.

11.7.4 Eventual condenação do CONTRATANTE por atos atribuíveis à DETENTORA DA ATA ensejará direito de regresso, incluindo custas, honorários e demais despesas.

12- SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de julgamento definido neste Edital, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – ESTIMATIVA DO PREÇO

13.1 – Os materiais e quantidades a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Caixas	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 5 mm; comprimento total de 18 mm com cores variadas; modelo pino, feito em resina termoplastica e fabricado em aço níquel; caixa com 50 unidades.		
02	10	Peças	Almofada número 03 para carimbo, cor azul ou preta. Medindo, aproximadamente, 7 x 11 cm. Com tampa metálica ou plástica. Composição básica resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes e aditivos. Acondicionada em caixa de papelão contendo externamente os dados de identificação e procedência.		
03	7	Peças	Apagador para quadro branco. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, lavável, com encaixe para comportar até dois marcadores. Sua base deverá ser produzida em plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, com todas as informações descritas na embalagem.		
04	100	Peças	Apontador de metal e lâmina em aço inox, com 01 boca. Formato chanfrado anatômico, resistente, atóxico.		
05	40	Peças	Bateria 12V A23, alcalina, composição química dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite óxido de zinco; para uso em controles de portão e afins; tamanho 10mm x 28mm; corrente máxima 38mAh; não é recarregável.		
06	50	Peças	Bateria alcalina 9V; 0% Mercúrio e Cádmiu; composta por células alcalinas que contêm materiais químicos, como zinco e dióxido de manganês, além de uma solução alcalina; não recarregável; dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco;		
07	100	Peças	Bateria LR 41 para termômetro clínico digital, micro alcalina 192, 1,55v		
08	150	Peças	Bateria LR 44, 1,5v, não recarregável, alcalina; composta por eletrodo negativo de zinco, dióxido de manganês despolarizado como eletrodo positivo, eletrolítico alcalino. Também conhecida como AG13 ou A76. Tem um diâmetro de 11,6 mm e uma altura de 5,4 mm.		
09	200	Unidades	Bateria para aparelho de destro - CR 2032 - 3v. Medidas: 18.2 x 5.5 centímetros.		
10	350	Bobinas	Bobina térmica de papel, para fax, utilizada na impressão de ECG (eletro) . Tamanho: 216mmx30m.		
11	60	Bobinas	Bobina plástica 5 x 10 picotada, transparente, sem fita. Rolo com 5.000 sacos para unitarização de medicamentosa serem oferecidos de forma individual ao paciente. Feitas de matéria-prima 100% virgem em polietileno de baixa densidade (PEBD). São embalagens estéreis e acondicionadas de forma protegida contra poeira e demais situações.		
12	350	Rolos	Bobina térmica 57mm de largura X 40m de comprimento. Verso liso, cor branca, gramatura: 48 gr.		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

13	50	Peças	Bobina térmica para relógio de ponto, medindo 57mmX360m. Com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		
14	400	Bobinas	Bobina térmica 80mm de largura x 40m de comprimento. Verso liso, cor branca, gramatura: 48 gr.		
15	100	Peças	Borracha Branca Pequena com Capa Plástica. Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Medidas aproximadas: 44 mm de altura x 29 mm largura x 14 mm de espessura.		
16	3.500	Metros	Cadarço Sarjado Branco 100% Algodão, número 12.		
17	50	Peças	Caderno espiral capa dura pequeno com 96 folhas. Medindo, aproximadamente, 20 x 14 cm, com margem e pautado. Capa em papelão duro de 2 mm de espessura com desenhos diversos, tipo agendinha, confeccionado com matéria prima não reciclada.		
18	10	Peças	Caixa organizadora com tampa 26 litros. Medidas: Altura: 25,5 cm Comprimento: 47 cm Largura: 35 cm. Cor: Incolor.		
19	1.500	Peças	Caixa de papelão p/ arquivo morto - Nº 2 - Arquivo morto em papelão kraft natural ondulado com 2 capas (duplex), na cor parda. Desmontável. Modelo Ofício, medindo aproximadamente 360x135x237mm. Peso aproximado de 250 gramas. Com espaço para anotações e identificação em 03 lados. Gramatura mínima de 400 g/m2, revestido com papel Kraft na gramatura aproximada de 140 g/cm2. Sistema de fechamento reforçado com sistema de travas. Tampa com aba de encaixe no próprio papelão dobrado depois de montada.		
20	30	Peças	Caixa organizadora M com 14 divisões, medidas 23 x 14 x 4 Cm, Cor transparente ou branca, possuir tampa fixa a caixa.		
21	15	Peças	Caixa plástica organizadora G com 20 divisões, medidas 37 x 27 x 6 cm. Cor transparente ou branca. Possuir tampa fixa a caixa.		
22	500	Peças	Caixa para arquivo morto em polionda azul desmontável, medindo aproximadamente 360x135x245mm. Confeccionada em plástico ondulado tipo polionda, na cor azul, com impressão para identificação.		
23	30	Peças	Calculadora de mesa, solar ou bateria, com 12 dígitos. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, MU, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off. Alimentação: solar ou bateria g-10. Medidas aproximadas de 180 x 143 x 26 mm. Preferencialmente na cor preta.		
24	30	Peças	Caneta (pincel) para quadro branco, cor azul. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO. Tampa removível de fácil encaixe e base com fundo suspenso e clips para fixação na cor da tinta. Formato anatômico medindo no mínimo 6 mm de comprimento, com ponta em poliéster; espessura de escrita 2.3 mm, proporcionando secagem rápida na escrita.		
25	30	Peças	Caneta (pincel) para quadro branco, cor preta. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO. Tampa removível de fácil encaixe e base com fundo suspenso e clips para fixação na cor da tinta. Formato anatômico medindo no mínimo 6 mm de comprimento, com ponta em poliéster; espessura de escrita 2.3 mm, proporcionando secagem rápida na escrita.		
26	30	Peças	Caneta (pincel) para quadro branco, cor vermelha. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO. Tampa removível de fácil encaixe e base com fundo suspenso e clips para fixação		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

			na cor da tinta. Formato anatômico medindo no mínimo 6 mm de comprimento, com ponta em poliéster; espessura de escrita 2.3 mm, proporcionando secagem rápida na escrita.		
27	4.000	Peças	Caneta esferográfica na cor azul. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos		
28	3.000	Peças	Caneta esferográfica na cor preta. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos;		
29	1.000	Peças	Caneta esferográfica na cor vermelha. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos;		
30	1.000	Peças	Caneta marca texto cor amarela fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.		
31	500	Peças	Caneta marca texto cor azul fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.		
32	500	Peças	Caneta marca texto cor verde fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.		
33	500	Peças	Caneta marca texto cor rosa fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.		
34	1.000	Peças	Caneta para retroprojeto 2 mm, cor azul. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO.		
35	1.000	Peças	Caneta para retroprojeto 2 mm, cor preta. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO.		
36	1.000	Peças	Caneta para retroprojeto 2 mm, cor vermelha. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO.		
37	1.300	Caixas	Clips comum para papel nº 02. Caixa com 100 pçs, niquelado, fabricado com arame galvanizado.		
38	200	Caixas	Clips número 8/0, caixa com 500 g. Niquelado, fabricado com arame galvanizado.		
39	70	Tubos	Cola líquida branca escolar, lavável, em tubo com 90 g. Extra concentrada, a base de P.V.A.c (acetato de polivinila), aprovado pelo INMETRO, alta qualidade de adesão com alto rendimento, bico aplicador com dosador, teor de solidez entre 23% e 27%, atóxica, com poder mínimo de odor.		
40	60	Unidades	Cola em bastão, contendo de 20 gramas. Composição à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, certificado pelo INMETRO, com informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) na embalagem.		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

41	50	Caixas	Colchetes latonado número 15 para papéis em caixa com 72 unidades. Cabeça com diâmetro aproximado de 14 mm e pernas com comprimento aproximado de 100 mm. (10cm / 450 folhas).		
42	100	Frascos	Corretivo líquido escolar a base de água, atóxico, de 18 ml, com aplicador tipo pincel. Inodoro, secagem rápida, ideal para corrigir erros de escrita, cópias e digitação. Frasco com no mínimo 18 ml, identificação do produto e prazo de validade descritos na embalagem, produto extra concentrado.		
43	200	Peças	Display Porta folha em acrílico cristal, para parede, portas, janelas, quadro de avisos, elevadores, tamanho A4, medindo 30x21x3 cm.		
44	500	Rolos	Fita adesiva transparente 12 mm x 33 m. Confeccionada em Celofane, com medidas mínimas de 12 mm de largura x 33 m de comprimento, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina.		
45	400	Pacotes	Elástico para dinheiro, número 18, com 100 g. Confeccionado em látex. Acondicionado em caixa de papelão com 100 g (aproximadamente 120 unidades), contendo a marca do fabricante e prazo de validade do produto		
46	300	Peças	Estrado modular em plástico de alta resistência, na cor preta, medindo externamente 50cm de largura x 50cm de comprimento x 5 cm de altura, com capacidade para 4.000kg por m2 (paletes).		
47	600	Rolos	Etiqueta 50 x 30 cm para impressora termosensível, com uma fileira contendo 1000 etiquetas, compatível com modelos GC 420T e GK420T.		
48	150	Rolos	Etiqueta Adesiva Couche 100mm x 70mm x 1coluna - com espaçamento mínimo de 2 mm entre etiquetas - para suporte de 8,8 mm, com 550 unidades.		
49	500	Rolos	Etiqueta Adesiva Couche 80mm x 50mm x 1coluna - com espaçamento mínimo de 2 mm entre etiquetas - para suporte de 8,8 mm, com 750 unidades.		
50	700	Rolos	Etiqueta adesiva com 1 coluna feita em papel couchê adesivo com as etiquetas tendo 100 mm de largura x 50 mm de altura, cada bobina medindo 31 metros, com média de 600 etiquetas por rolo. Rolo com diâmetro interno do tubo de 1", sem serrilha ou picote.		
51	50	Pacotes	Etiqueta adesiva tamanho A4 210 X 297 mm, branca, retangular, uma etiqueta por folha, pacote com 100 folhas.		
52	50	Pacotes	Etiqueta inkjet 22 x 55 mm, branca, 18 etiquetas por folha tendo 12 folhas cada pacote.		
53	100	Peças	Extrator de grampos, tipo espátula Galvanizada. Fabricado em chapa de aço zincado. Medidas aproximadas de 140 x 15 x 2 mm.		
54	600	Rolos	Fita adesiva marrom 45mm x 50m para empacotamento. Confeccionada em filme plástico espesso ou similar, medindo aproximadamente 45 mm largura x 50 m, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina.		
55	400	Rolos	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 45mmx100m.		
56	600	Rolos	Fita de Papel termosensível gradeado, 80 mm X 20 metros, compatível com eletrocardiógrafos de várias marcas e modelos. Tubete com 16,1 mm interno		
57	100	Peças	Gaveteiro de plástico bin nº 9 Dimensões: 23 x 39 x 57,5 cm.		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

58	200	Peças	Gaveteiro tipo bin nº 6 capacidade 8 litros, dimensões 150 x 185 x 290 (mm)		
59	100	Peças	Gaveteiro tipo bin nº 8 Capacidade 26 litros, Dimensões 190 x 320 x 430 mm.		
60	50	Peças	Gaveteiro tipo Bin nº 4 capacidade de 2 litros, dimensões 90 x 110 x 200 mm.		
61	300	Peças	Grampeador de papel, com estrutura inteira em metal durável, apoio emborrachado; pintado na cor preta, para grampos 26/6, 25 folhas , medindo aproximadamente 16,5 cm, modelo de mesa.		
62	30	Peças	Grampeador de mesa, corpo metálico pintado na cor preta ou prata. Grampeia 20 folhas de papel sulfite 75g/m2. Capacidade aproximada para 105 grampos, base plástica para proteger a mesa. Grampos 26/6. Dimensões aproximada: 14 x 4 x 5,2 cm.		
63	5	Peças	Grampeador profissional para 100 folhas. Fabricado em aço de alta resistência com apoio anatômico. Pintura eletrostática de alta resistência. Compatível para grampos tamanho 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 (de 6 a 13 mm). Capacidade de 30 a 100 folhas (papel gramatura 75 g/m2). Dimensões aproximadas: 280 mm de comprimento x 65 mm de largura x 150 mm de altura.		
64	500	Caixas	Grampo para grampeador 26/6. Fabricado com arame de aço, galvanizado e/ou cobreado, com revestimento resistente a oxidação. Acondicionado em caixa lacrada com 5.000 unidades.		
65	200	Caixas	Grampo trilho metálico 80 mm com 50 unidades. Confeccionado em aço galvanizado, com furo retangular de 5 mm. Haste com comprimento de 50 mm e largura mínima de 10 mm. Acondicionado em caixa de papelão reforçada contendo 50 unidades.		
66	30	Caixas	Grampo Rapid 9/08 para grampeador profissional, material metal; tratamento superficial galvanizado; caixa com 5000 unidades.		
67	200	Pacotes	Lacre plástico para malote numerado, pacote com 100 unidades (máximo 3mm de largura)		
68	200	Peças	Lápis preto HB nº 2 redondo, sem borracha apagadora. Com estampa do fabricante e informações do produto no corpo, confeccionado com madeira 100% reflorestada, grafite interno de alta resistência e maciez, excelente apagabilidade		
69	200	Peças	Livro ata pautado com 100 folhas. Com capa em papelão de 1040 g/m2, revestido em papel Kraft de 110 g/m2, na cor preta, com as folhas internas em papel apergaminhado de 56 g/m2 na cor branca, pautadas e numeradas de 01 a 100, formato: 203 x 300 mm.		
70	100	Peças	Livro para medicamentos controlados, psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos; costurado; capa dura revestido em papel preto cartonado. Possui termos de abertura e encerramento para registro nos órgãos competentes; 100 folhas numeradas; papel branco off set, 70grs. Estar de acordo com a portaria 344/98.		
71	10	Peças	Lupa de mão; plástica; com poder de ampliação de 10 X. Espessura da lente 6 mm; diâmetro da lente 80mm; material do cabo polipropileno e poliestireno; comprimento 10 cm; cor preto.		
72	100	Peças	Organizador de escritório vertical em acrílico com 03 compartimentos fixos; comprimento x largura x espessura:		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

			33.5 cm x 24 cm x 12 mm; material poliestireno; cor cristal; fixação orifícios para fixação na parede (suportes não inclusos).		
73	100	Peças	Molha dedo - umedecedor de dedos em creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, com ação germicida, não mancha, é atóxico, composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.		
74	100	Peças	Organizador de mesa tipo porta lápis, lembrete e/ou clips, em acrílico, produzido em poliestireno, medidas 235 x 70 x 92mm, peso 225g, cor fumê.		
75	500	Metros	Papel auto adesivo. Rolo c/ 50 m de comp. x 45 cm de largura, de 80 mcg, com instruções de uso e escala graduada internamente para facilitar o uso, laminado de pvc auto adesivo. O produto deverá vir embalado em plástico transparente. Deverá constar na embalagem medida.		
76	500	Folhas	Papel carbono em papel base; formato A4 (210mm x 297mm); caixa com 100 unidades; uso manual com lápis ou caneta; na cor preta.		
77	1.000	Pacotes	Papel fotográfico tipo Glossy Brilhante, gramatura do papel 180 g/m ² , tamanho A3 297x420mm, pacote com 50 folhas.		
78	2.500	Pacotes	Papel glossy tipo fotográfico, brilhante, branco, A4 medindo 210mm x 297mm, a prova d'água, gramatura 180g, com secagem instantânea e pacote com 50 folhas.		
79	7.000	Pacotes	Papel sulfite 210 x 297 mm - A4- Cor branca. Gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, na cor branca. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 500 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem.		
80	100	Folhas	Papel termossensível para ECG, compatível com a edan se-1200; medidas 210mm x 297mm x 150 folhas em formulário contínuo. Embalado em caixas de papelão.		
81	1.000	Peças	Pasta de plástico transparente cristal com aba e elástico, medindo aproximadamente 33,5 x 23,5; 0,55 g.		
82	2.000	Peças	Pasta de plástico transparente cristal com grampo trilho, material polipropileno, cor cristal, formato Ofício - 240 mm x 340 mm; com grampo plástico.		
83	100	Peças	Perfurador de papel pequeno; em aço; com capacidade de 20 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores e coletor de resíduos; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distância entre furos 80mm; na cor preta; pintura eletrostática de alta resistência; base antideslizante; trava de segurança; margeador ajustável.		
84	100	Peças	Perfurador de papel médio; em aço; com capacidade de 30 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores e coletor de resíduos; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distância entre furos 80mm; na cor preta; pintura eletrostática de alta resistência; base antideslizante; trava de segurança; margeador ajustável.		
85	5	Peças	Perfurador de papel grande; em ferro fundido; com capacidade de 100 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores e coletor de resíduos; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distância entre furos 80mm; na		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

			cor preta; pintura eletrostática de alta resistência; base antideslizante; trava de segurança; margeador ajustável.		
86	4.000	Peças	Pilha tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; 1100 mAh; no tamanho palito (AAA); diâmetro: 10,5mm, comprimento 44,5mm; embalado em cartela com 02 unidades; normas ABNT 7039/87 e 11175/90.		
87	300	Peças	Pilha tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; impedância interna nominal 150 m-ohm em 1 kHz; no tamanho media (C); normas NEDA/ANSI 14 A; IEC LR14; embalado em cartela com 2 unidades;		
88	1.700	Peças	Pilha alcalina; na voltagem de 1,5 volts; não recarregável; no tamanho pequeno (AA); fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; embalado em cartela com 2 unidades; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90.		
89	100	Peças	Pilha pequena alcalina (AA) - Duracell na voltagem de 1,5 volts; 2500mAh Duracell MN1500; composição zinco carbono; no tamanho pequeno (AA); embalado em cartela com 2 unidades; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90.		
90	4.000	Peças	Plástico para pasta catálogo; transparente; tamanho A4 e ofício; furos 4; medidas 240 x 325 mm; espessura 0,12 micras; pacote com 100 unidades; material polietileno; produto 100% reciclável.		
91	300	Peças	Prancheta portátil; de acrílico; em poliestireno; tamanho ofício; com prendedor de pressão metálico; cantos arredondados; tamanho aproximado 34,0 cm x 24,0 cm x 4,0 cm.		
92	100	Peças	Relógio de Parede com mecanismo de alta precisão, que não altere o horário programado. Disposto em caixa de aro em aço cromado com diâmetros aproximados de 37 a 45 cm em vidro ou acrílico de proteção no mostrador. Contendo ponteiros para hora, minutos e segundos, uso de pilhas.		
93	200	Peças	Régua plástica de 30 cm; resinas termoplástica - poliestireno; com escala milimétrica; espessura em 3 mm; com dois micro ressaltos; na cor transparente; produto certificado pelo INMETRO.		
94	700	Peças	Ribbon de cera medindo 110 mm x 74 m para impressora termossensível, compatível com impressora modelos Zebra GC 420T e GK420T; caixa com no mínimo 24 rolos; tubete 1/2" (1,27cm);		
95	10	Pacotes	Sacola plástica; polietileno 100% reciclado; biodegradável; 25x25 reforçada, cor preta, para transporte de medicamentos; alça tipo camiseta; acondicionada em pacotes com 1000 unidades.		
96	50	Peças	Suporte para fita adesiva; material do corpo em resina termoplástica e metal; comporta fita de no máximo 25mm de largura x 30mm; tamanho aproximado 6cm x 7cm x 4,5; lâmina de corte aço inoxidável; piso antiderrapante; arruela de 1 polegada.		
97	30	Peças	Suporte utilizado para o manuseio de fitas adesivas de 210 mm x 100 m x 85 mm, com o sistema de roldana e serrilha de aço inoxidável. Diâmetro da roldana: 75 mm. Lâmina de corte: Aço inoxidável - piso antiderrapante.		
98	200	Peças	Tesoura; em aço inox; medindo 21 cm; cabo de polipropileno atóxico; na cor preta; destro; com três dedos; com parafuso para regulagem; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda e arredondada.		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

99	100	Frascos	Tinta para carimbo; composição básica tinta à base de água, corantes, solventes e aditivos; na cor Preta; frasco contendo aproximadamente de 40 a 42 ml; frasco contendo informações sobre o produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.		
100	40	Bobinas	Bobina plástica refilada 25 cm de 0,08 mm a 0,10 mm com 10 Kg		
101	500	Bobinas	Rolo de etiqueta adesiva em papel couchê, próprio para impressão por transferência térmica com utilização de ribbon, contendo etiquetas no formato 34 mm x 23 mm (3,4 x 2,3 cm), dispostas em 3 colunas conjugadas. O material deverá possuir boa aderência, qualidade de impressão e resistência adequada ao manuseio e armazenamento. Cada rolo deverá possuir metragem aproximada de 31 metros, contendo cerca de 3.600 etiquetas por unidade, com tubete de diâmetro interno de 1 polegada (25,4 mm), compatível com impressoras térmicas utilizadas nas rotinas hospitalares e laboratoriais.		

13.1.2 Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca de economicidade da contratação. As principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do processo licitatório com a divulgação dos valores estimados ao final do certame.

13.2 O orçamento estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo.

14 – VIGÊNCIA E REAJUSTE

14.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos legais.

14.2. O reajuste observará interregno mínimo de 12 meses.

14.3. Integram a Ata:

- este Termo de Referência;
- anexos;
- proposta vencedora.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente à época de cada contratação, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE.

15.2. Para o exercício de 2026, as despesas serão oneradas pela seguinte dotação orçamentária:

38 – 030210.1030210032.349-3.3.90.30.0.0. - MATERIAL DE CONSUMO

15.3. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos, ficando condicionadas à existência de previsão orçamentária suficiente.

16 – DAS AMOSTRAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MARCAS DE REFERÊNCIA

16.1.1. A eventual exigência de amostras tem por finalidade verificar a compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características físicas, dimensões, qualidade, acabamento, resistência, funcionalidade e demais requisitos necessários ao adequado uso nas atividades administrativas e operacionais do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e de suas unidades vinculadas.

16.1.2. Em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, a apresentação de amostras será exigida somente quando houver necessidade de avaliação prática ou visual que não possa ser suficientemente aferida por meio da descrição técnica, catálogos, fichas ou demais documentos apresentados, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – inexistência de histórico de fornecimento satisfatório do produto ou da marca junto ao CONTRATANTE;

II – necessidade de verificar características físicas, dimensões, acabamento, composição, resistência ou funcionalidade do material;

III – existência de dúvida fundamentada quanto à conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

16.2. PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

16.2.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando formalmente solicitado pelo CONTRATANTE e configurada alguma das hipóteses previstas no item 16.1.2, apresentar 01 (uma) unidade de amostra do item solicitado, devidamente identificada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, salvo disposição diversa estabelecida no instrumento convocatório.

16.2.1.1. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, localizado na Avenida Padre Jaime, nº 1500, Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP, em local e horário definidos pelo CONTRATANTE.

16.2.1.2. Poderá ser admitida prorrogação do prazo para apresentação da amostra, desde que solicitada de forma motivada pelo licitante antes do vencimento do prazo originalmente estabelecido e mediante avaliação da Administração.

16.2.2. A análise das amostras será realizada pelo setor ou equipe designada pelo CONTRATANTE, no prazo estabelecido pela Administração, mediante comparação com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo ser considerados aspectos como dimensões, material de fabricação, acabamento, resistência, funcionalidade, qualidade e adequação à finalidade de uso.

16.2.3. As amostras apresentadas serão utilizadas exclusivamente para fins de avaliação e não gerarão direito a ressarcimento, salvo disposição expressa em contrário no instrumento convocatório.

16.3. DO JULGAMENTO

16.3.1. A proposta poderá ser recusada caso:

- a) a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- b) a amostra apresentada esteja em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) sejam constatadas características que comprometam a qualidade, resistência, funcionalidade ou adequada utilização do material.

16.3.2. Em caso de reprovação da amostra, será analisada a proposta do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e, quando cabível, realizado o mesmo procedimento de avaliação.

16.3.3. Caso, durante a execução da contratação, os materiais fornecidos apresentem características divergentes da amostra aprovada ou das especificações contratadas, o CONTRATANTE poderá recusá-los, devendo a DETENTORA DA ATA providenciar sua substituição, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis.

16.4. DA MARCA E SUA SUBSTITUIÇÃO

16.4.1. A indicação de marca, quando necessária para fins de referência e identificação do padrão de qualidade pretendido, não deverá restringir a participação de produtos de outras marcas que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

16.4.2. A substituição da marca ou do fabricante durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser admitida, mediante solicitação devidamente justificada e prévia autorização do CONTRATANTE, desde que o novo produto mantenha características, qualidade e desempenho equivalentes ou superiores ao originalmente ofertado, observada a legislação aplicável.

16.4.3. Quando necessária, a substituição poderá ser submetida à nova análise técnica, mediante apresentação de documentação ou amostra, a critério da Administração, mantendo-se as demais condições e preços registrados.

16.4.4. Os resultados das análises e avaliações das amostras, quando realizadas, deverão ser devidamente registrados nos autos do processo, com indicação dos critérios utilizados e da conclusão quanto à aprovação ou reprovação do material.

16.5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

16.5.1- Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

16.5.1.1- Análise da descrição do material, para verificação da conformidade com as especificações de cada item, descritos neste Termo de Referência;

16.5.1.2- Verificações quanto a qualidade do produto;

16.5.1.3- Verificações quanto ao tipo de embalagem e em relação a segurança da mesma;

16.5.2- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem em sistema eletrônico.

16.6. DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

16.6.1. Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, são indicadas marcas de referência, admitindo-se produtos **equivalentes, similares ou superiores**, desde que comprovado o atendimento integral às especificações:

16.6.1- Item: 5 marca: Elgin

16.6.2- Item: 6 marca: Elgin

16.6.3- Item: 7 marca: Elgin

16.6.4- Item: 8 marca: Duracell; Rayovac

16.6.5- Item: 9 marcas: Elgin; Duracell

16.6.6- Item: 25 marca: Bic

16.6.7- Item: 26 marca: Bic

16.6.8- Item: 27 marca: Bic

16.6.9- Item: 28 marca: Bic

16.6.10- Item: 29 marca: Bic

16.6.11- Item: 30 marca: Bic

16.6.12- Item: 31 marcas: Masterprint; CIS

16.6.13- Item: 32 marcas: Masterprint; CIS

16.6.14- Item: 33 marcas: Masterprint; CIS



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

- 16.6.15- Item: 34 marcas: Masterprint; CIS
- 16.6.16- Item: 35 marca: Pilot
- 16.6.17- Item: 36 marca: Pilot
- 16.6.18- Item: 37 marca: Pilot
- 16.6.19- Item: 76 marca: Tilibra
- 16.6.20- Item: 77 marca: Tilibra
- 16.6.21- Item: 83 marca: Contact
- 16.6.22- Item: 87 marcas: Chamex; Eco; Prime; Report; Copimax
- 16.6.23- Item: 95 marcas: Duracell; Rayovac; Panasonic
- 16.6.24- Item: 96 marca: Duracell
- 16.6.25- Item: 97 marcas: Duracell; Rayovac; Panasonic
- 16.6.26- Item: 98 marcas: Duracell; Rayovac; Panasonic

16.6.7. As licitantes que ofertarem marcas previamente indicadas como referência poderão ser dispensadas da apresentação de amostras para os respectivos itens, desde que mantidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

17. – DOCUMENTOS TÉCNICOS

17.1 – A apresentação de documentos técnicos (catálogos, fichas ou laudos) com a proposta comercial é facultativa.

17.1.1 – A Administração poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação técnica do produto ofertado para fins de verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

17.1.2 – A não apresentação ou a inadequação do documento técnico solicitado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a rejeição do material entregue.

17.1.3 – O fornecimento deve atender rigorosamente às especificações deste Termo, sendo vedadas exigências de certificados ou registros (ANVISA, etc.) que não possuam previsão legal específica para o item.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

18.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

18.1.1. Executar fielmente o objeto registrado, em conformidade com sua proposta, com este instrumento e com a legislação vigente, utilizando profissionais devidamente capacitados e responsabilizando-se integralmente pela execução.

18.1.2. Fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos e meios necessários à execução do objeto, arcando com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e despesas de transporte, carga e descarga.

18.1.3. Não ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nem subcontratar o objeto, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

18.1.4. Responder integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução do objeto.

18.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de seus empregados, não gerando qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

18.1.5.1. A inadimplência da DETENTORA DA ATA quanto a tais encargos não transfere ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade.

18.1.6. Assumir todos os riscos da atividade, incluindo custos operacionais, logísticos e tributários necessários à execução do objeto.

18.1.7. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

18.1.8. Zelar pelo cumprimento integral da Ata de Registro de Preços, executando exclusivamente o objeto contratado, sob pena de não recebimento de fornecimentos divergentes ou excedentes.

18.1.9. Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, contendo descrição completa e detalhada dos itens entregues.

18.1.10. Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.11. Responder civil, administrativa e penalmente por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por seus empregados ou prepostos.

18.1.12. Ressarcir o CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, pelos prejuízos causados por falhas ou irregularidades na execução, sem prejuízo das sanções legais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.13. Manter canal de comunicação formal para atendimento das demandas do CONTRATANTE durante toda a execução da Ata.

18.1.14. Atender prontamente às orientações e determinações do CONTRATANTE, desde que compatíveis com o objeto contratado.

18.1.15. Comunicar formalmente qualquer irregularidade ou anormalidade identificada durante a execução.

18.1.16. Atender com presteza às solicitações da fiscalização e do gestor da Ata.

18.2. DO PREPOSTO

18.2.1. A DETENTORA DA ATA deverá manter preposto formalmente indicado, com dados de contato atualizados (telefone e e-mail), para representá-la na execução contratual e receber comunicações oficiais.

19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do CONTRATANTE:



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

19.1.1.1. Efetuar os pagamentos devidos, após regular execução do objeto e atesto da fiscalização, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

19.1.1.2. Notificar formalmente a DETENTORA DA ATA sobre irregularidades verificadas na execução do objeto.

19.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.1.1.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.

19.1.1.5. Aplicar as sanções administrativas previstas, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. DA NÃO RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

19.2.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, tampouco por danos causados a terceiros decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 O licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 156 a 163 da referida Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

20.2. As infrações, penalidades e sanções administrativas aplicáveis ao descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços estão integralmente disciplinadas na respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, a qual reverterá a relação entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21- VEDAÇÃO DOS ATOS DE CORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram-se cientes das disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e comprometem-se a cumprir as obrigações de integridade e vedação a atos de corrupção estabelecidas no **Anexo D – Minuta da Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital para todos os efeitos jurídicos.

22 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

22.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando as obrigações e responsabilidades detalhadas no **Anexo D – Minuta da Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital para todos os efeitos jurídicos.

23 – DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão e/ou cancelamento da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

24.2 Compete à CONTRATANTE analisar, decidir e adotar providências quanto às ocorrências relacionadas a caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, que impactem a execução da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 Para fins do disposto no item anterior, poderá ser constituída comissão específica, quando necessário, para apuração dos fatos e emissão de relatório técnico conclusivo.

24.3 As situações excepcionais serão tratadas com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e continuidade do serviço público, não configurando, em nenhuma hipótese, renúncia de direitos ou flexibilização habitual das obrigações contratuais.

24.4 Fica dispensada a exigência de garantia contratual (caução), nos termos da legislação vigente, salvo previsão expressa em instrumento convocatório específico, devidamente justificada pela Administração.

25 – DOS ANEXOS

25.1- São partes integrantes deste Termo de Referência, independentemente da transcrição de seus termos:

25.1.1- ANEXO I – Declaração Unificada;

25.1.2- ANEXO II – Declaração de Enquadramento ME ou EPP;

25.1.3- ANEXO III – Justificativa para não aplicação da exclusividade para ME ou EPP; nos casos previstos na lei

Mogi Guaçu, 19 de agosto de 2026.

Caio Cléssios Mião
Assessor Técnico



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA E COMPLEMENTAR

(Papel timbrado da licitante)

AO

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

A/C DO PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/2026, que:

1. CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

2. IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra impedida de participar de licitações ou contratar com o Poder Público, em qualquer esfera.

3. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

- a) Não possui sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) que sejam cônjuge(s), companheiro(s) ou parentes, até o terceiro grau, de agentes públicos que atuem na licitação ou na unidade contratante;
- b) Não mantém vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agentes públicos envolvidos no certame;
- c) Tem ciência da vedação de subcontratação em hipóteses que configurem conflito de interesses;
- d) Compromete-se a comunicar qualquer fato superveniente que possa caracterizar conflito;

4. INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

A proposta econômica apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais vigentes.

5. RESERVA DE CARGOS

Cumprirá, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

6. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declara a veracidade de todas as informações, documentos e declarações apresentados, sujeitando-se às sanções civis, administrativas e penais em caso de falsidade.

7. RESPONSÁVEL LEGAL E ASSINATURA DA ATA

Indica como responsável legal o(a) Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, na função de _____, com poderes para assinatura da Ata de Registro de Preços e demais atos decorrentes.

E-mails:

- Pessoal: _____
- Institucional: _____

8. COMUNICAÇÕES OFICIAIS

Para fins de comunicações, notificações e intimações:

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Compromete-se a manter os dados atualizados, sendo consideradas válidas as comunicações enviadas aos contatos informados.

9. PREPOSTO

Nomeia como PREPOSTO o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, na função de _____, responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

10. COMPROMISSO COM DILIGÊNCIAS

Compromete-se a atender prontamente a todas as diligências e solicitações de esclarecimentos promovidas pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local: _____

Data: ____/_____/2026

Assinatura do
Representante Legal

(Nome legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Documento de apresentação obrigatória na fase de habilitação.
2. A ausência poderá ser sanada mediante diligência, quando se tratar de falha formal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3. Recomenda-se assinatura digital com certificado ICP-Brasil para maior segurança jurídica.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (Papel timbrado da licitante)

AO
HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Eu _____, representante legal da empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
Local dia mês

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

IUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

1. Da fundamentação legal

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, prevendo a realização de processos licitatórios exclusivos para tais empresas em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Entretanto, a própria legislação, em seu art. 49, dispõe que o tratamento diferenciado não será aplicado quando:

- Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital;
- O tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração Pública;
- A aplicação da exclusividade representar prejuízo ao conjunto ou ao objeto da contratação.

Adicionalmente, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar os princípios da competitividade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa.

2. Da natureza do objeto

O presente processo licitatório visa a aquisição de materiais de expediente (escritório), destinados à manutenção das atividades administrativas e rotineiras dos setores da Administração. Tais materiais constituem insumos essenciais para o funcionamento regular do órgão, sendo indispensáveis para:

- A operacionalização das rotinas administrativas diárias;
- O atendimento adequado ao público interno e externo;
- A emissão de documentos, registros e suporte às atividades burocráticas essenciais.

A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses materiais pode comprometer diretamente a eficiência dos serviços prestados, gerando paralisação nas rotinas administrativas e prejuízos ao andamento dos expedientes.

3. Da necessidade de ampla competitividade

O mercado de fornecimento de materiais de expediente apresenta características específicas, tais como:

- Ampla gama de itens diversificados (papelaria, suprimentos de escritório e correlatos);
- Necessidade de cadeia logística robusta para entrega parcelada, armazenamento e distribuição em grande volume;
- Fornecimento por empresas estruturadas, atuando como fabricantes, grandes distribuidores ou revendedores especializados;
- Exigência de padronização, qualidade e capacidade de atendimento imediato à demanda do órgão.

Diante dessas particularidades, observa-se que o setor conta com a participação expressiva de empresas de médio e grande porte, além de MEs e EPPs. A limitação da participação exclusivamente a ME/EPP pode reduzir significativamente a competitividade do certame, aumentando o risco de:

- Licitação deserta (ausência de interessados);
- Licitação fracassada (propostas incompatíveis);
- Redução da disputa de preços, prejudicando a economicidade.

4. Do risco ao abastecimento administrativo

Considerando tratar-se de insumos de uso contínuo e essencial para o suporte administrativo, eventual insucesso do certame ou redução da competitividade pode resultar em atraso no processo de aquisição e desabastecimento de materiais de escritório.

Tal situação pode comprometer o funcionamento regular dos setores, a tramitação de processos e a prestação de serviços à população. Dessa forma, restringir a participação apenas a microempresas e empresas de pequeno porte poderá representar prejuízo ao objeto da contratação, em razão do risco de comprometimento do abastecimento logístico do órgão.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

5. Conclusão

Diante do exposto, considerando:

- A essencialidade dos materiais de expediente para a continuidade das atividades administrativas;
- A necessidade de ampla competitividade para garantir a proposta mais vantajosa à Administração;
- O risco de comprometimento do abastecimento;
- A possibilidade legal de exceção prevista no art. 49 da LC 123/2006;

Justifica-se a não aplicação da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens deste processo licitatório, permitindo-se a ampla participação de empresas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi Guaçu, 19 de agosto de 2026.

Caio Cléssios Mião

Assessor Técnico



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado e de uso obrigatório por todas as licitantes)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Esta proposta deverá ser encaminhada somente pelo licitante classificado/vencedor, após a etapa de lances e julgamento, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

Não é necessária a apresentação desta Proposta de Preços antes da realização do pregão, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2026/000030 – PROCESSO nº 2026/000119**

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, por um período de 12(doze) meses.

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF OU CPF/MF: _____ INSC. ESTADUAL Nº: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE/ESTADO: _____
CEP: _____ TELEFONE/CELULAR: _____
E-MAIL: _____

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete à V.Sas., a Proposta de Preços, relativa a licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO		
1	10,00	CX	40.00001.000232 - Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 5 mm; comprimento total de 18 mm com cores variadas; modelo pino, feito em resina termoplástica e fabricado em aço níquel; caixa com 50 unidades.		
2	10,00	PC	40.00001.000004 - Almofada número 03 para carimbo, cor azul ou preta. Medindo, aproximadamente, 7 x 11 cm. Com tampa metálica ou plástica. Composição básica resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes e aditivos. Acondicionada em caixa de papelão contendo externamente os dados de identificação e procedência.		
3	7,00	PC	40.00001.000396 - Apagador para quadro branco. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, lavável, com encaixe para comportar até dois marcadores. Sua base deverá ser produzida em plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, com todas as informações descritas na embalagem.		
4	100,00	PC	40.00001.000005 - Apontador de metal e lâmina em aço inox, com 01 boca. Formato chanfrado anatômico, resistente, atóxico.		
5	40,00	PC	14.00001.000050 - Bateria 12V A23, alcalina, composição química dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite óxido de zinco; para uso em controles de portão e afins; tamanho 10mm x 28mm; corrente máxima 38mAh; não é recarregável.		
6	50,00	PC	14.00001.000001 - Bateria alcalina 9V; 0% Mercúrio e Cádmiu; composta por células alcalinas que contêm materiais químicos, como zinco e dióxido de manganês, além de uma solução alcalina; não recarregável; dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco;		
7	100,00	PC	14.00001.000051 - Bateria LR 41 para termômetro clínico digital, micro alcalina 192, 1,55v		
8	150,00	PC	14.00001.000024 - Bateria LR 44, 1,5v, não recarregável, alcalina; composta por eletrodo negativo de zinco, dióxido de manganês despolarizado como eletrodo positivo, eletrolítico alcalino. Também conhecida como AG13 ou A76. Tem um diâmetro de 11,6 mm e uma altura de 5,4 mm.		
9	200,00	UN	14.00001.000053 - Bateria para aparelho de destro - CR 2032 - 3v. Medidas: 18.2 x 5.5 centímetros.		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

10	350,00	BOB	40.00001.000104 - Bobina térmica de papel, para fax, utilizada na impressão de ECG (eletro) . Tamanho: 216mmx30m.		
11	60,00	BOB	14.00001.000595 - Bobina plástica 5 x 10 picotada, transparente, sem fita. Rolo com 5.000 sacos para unitarização de medicamentosa serem oferecidos de forma individual ao paciente. Feitas de matéria-prima 100% virgem em polietileno de baixa densidade (PEBD). São embalagens estéreis e acondicionadas de forma protegida contra poeira e demais situações.		
12	350,00	RL	40.00001.000304 - Bobina térmica 57mm de largura X 40m de comprimento. Verso liso, cor branca, gramatura: 48 gr.		
13	50,00	PCS	40.00001.000591 - Bobina térmica para relógio de ponto, medindo 57mmX360m. Com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		
14	400,00	BOB	40.00001.000528 - Bobina térmica 80mm de largura x 40m de comprimento. Verso liso, cor branca, gramatura: 48 gr.		
15	100,00	PC	40.00001.000011 - Borracha Branca Pequena com Capa Plástica. Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Medidas aproximadas: 44 mm de altura x 29 mm largura x 14 mm de espessura.		
16	3.500,00	MT	28.00001.000007 - Cadarço Sarjado Branco 100% Algodão, número 12.		
17	50,00	PC	40.00001.000013 - Caderno espiral capa dura pequeno com 96 folhas. Medindo, aproximadamente, 20 x 14 cm, com margem e pautado. Capa em papelão duro de 2 mm de espessura com desenhos diversos, tipo agendinha, confeccionado com matéria prima não reciclada.		
18	10,00	PCS	41.00001.000637 - Caixa organizadora com tampa 26 litros. Medidas: Altura: 25,5 cm Comprimento: 47 cm Largura: 35 cm. Cor: Incolor.		
19	1.500,00	PC	40.00001.000019 - Caixa de papelão p/ arquivo morto - Nº 2 - Arquivo morto em papelão kraft natural ondulado com 2 capas (duplex), na cor parda. Desmontável. Modelo Ofício, medindo aproximadamente 360x135x237mm. Peso aproximado de 250 gramas. Com espaço para anotações e identificação em 03 lados. Gramatura mínima de 400 g/m2, revestido com papel Kraft na gramatura aproximada de 140 g/cm2. Sistema de fechamento reforçado com sistema de travas. Tampa com aba de encaixe no próprio papelão dobrado depois de montada.		
20	30,00	PCS	71.00001.000453 - Caixa organizadora M com 14 divisões, medidas 23 x 14 x 4 Cm, Cor transparente ou branca, possuir tampa fixa a caixa.		
21	15,00	PCS	71.00001.000454 - Caixa plástica organizadora G com 20 divisões, medidas 37 x 27 x 6 cm. Cor transparente ou branca. Possuir tampa fixa a caixa.		
22	500,00	PC	40.00001.000020 - Caixa para arquivo morto em polionda azul desmontável, medindo aproximadamente 360x135x245mm. Confeccionada em plástico ondulado tipo polionda, na cor azul, com impressão para identificação.		
23	30,00	PC	43.00001.000456 - Calculadora de mesa, solar ou bateria, com 12 dígitos. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, MU, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off. Alimentação: solar ou bateria g-10. Medidas aproximadas de 180 x 143 x 26 mm. Preferencialmente na cor preta.		
24	30,00	PC	40.00001.000230 - Caneta (pincel) para quadro branco, cor azul.Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO.Tampa removível de fácil encaixe e base com fundo suspenso e clips para fixação na cor da tinta. Formato anatômico medindo no mínimo 6 mm de comprimento, com ponta em poliéster; espessura de escrita 2.3 mm, proporcionando secagem rápida na escrita.		
25	30,00	PCS	40.00001.000664 - Caneta (pincel) para quadro branco, cor pretal.Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO. Tampa removível de fácil encaixe e base com fundo suspenso e clips para fixação na cor da tinta. Formato anatômico medindo no mínimo 6 mm de comprimento, com ponta em poliéster; espessura de escrita 2.3 mm, proporcionando secagem rápida na escrita.		
26	30,00	PCS	40.00001.000338 - Caneta (pincel) para quadro branco, cor vermelha. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO. Tampa removível de fácil encaixe e base com fundo suspenso e clips para fixação na cor da tinta. Formato anatômico medindo no mínimo 6 mm de comprimento, com ponta em poliéster; espessura de escrita 2.3 mm, proporcionando secagem rápida na escrita.		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

27	4.000,00	PC	40.00001.000022 - Caneta esferográfica na cor azul. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos		
28	3.000,00	PC	40.00001.000023 - Caneta esferográfica na cor preta. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos;		
29	1.000,00	PC	40.00001.000024 - Caneta esferográfica na cor vermelha. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos;		
30	1.000,00	PC	40.00001.000134 - Caneta marca texto cor amarela fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.		
31	500,00	PCS	40.00001.000648 - Caneta marca texto cor azul fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.		
32	500,00	PCS	40.00001.000649 - Caneta marca texto cor verde fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.		
33	500,00	PCS	40.00001.000650 - Caneta marca texto cor rosa fluorescente. Ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0 mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO.		
34	1.000,00	PC	40.00001.000026 - Caneta para retroprojektor 2 mm, cor azul. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO.		
35	1.000,00	PCS	40.00001.000434 - Caneta para retroprojektor 2 mm, cor preta. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO.		
36	1.000,00	PCS	40.00001.000433 - Caneta para retroprojektor 2 mm, cor vermelha. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO.		
37	1.300,00	CX	40.00001.000042 - Clips comum para papel nº 02. Caixa com 100 pcs, niquelado, fabricado com arame galvanizado.		
38	200,00	CX	40.00001.000043 - Clips número 8/0, caixa com 500 g. Niquelado, fabricado com arame galvanizado.		
39	70,00	TUB	40.00001.000239 - Cola líquida branca escolar, lavável, em tubo com 90 g. Extra concentrada, a base de P.V.A.c (acetato de polivinila), aprovado pelo INMETRO, alta qualidade de adesão com alto rendimento, bico aplicador com dosador, teor de solidez entre 23% e 27%, atóxica, com poder mínimo de odor.		
40	60,00	UN	40.00001.000461 - Cola em bastão, contendo de 20 gramas. Composição à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, certificado pelo INMETRO, com informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) na embalagem.		
41	50,00	CX	40.00001.000576 - Colchetes latonado número 15 para papéis em caixa com 72 unidades. Cabeça com diâmetro aproximado de 14 mm e pernas com comprimento aproximado de 100 mm. (10cm / 450 folhas).		
42	100,00	FR	40.00001.000046 - Corretivo líquido escolar a base de água, atóxico, de 18 ml, com aplicador tipo pincel. Inodoro, secagem rápida, ideal para corrigir erros de escrita, cópias e digitação. Frasco com no mínimo 18 ml, identificação do produto e prazo de validade descritos na embalagem, produto extra concentrado.		
43	200,00	PC	40.00001.000476 - Display Porta folha em acrílico cristal (bolsa acrílica), para parede, portas, janelas, quadro de avisos, elevadores, tamanho A4, medindo 30x21x3 cm.		
44	500,00	RL	40.00001.000051 - Fita adesiva transparente 12 mm x 33 m. Confeccionada em Celofane, com medidas mínimas de 12 mm de largura x 33 m de comprimento, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina.		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

45	400,00	PCT	40.00001.000052 - Elástico para dinheiro, número 18, com 100 g. Confeccionado em látex. Acondicionado em caixa de papelão com 100 g (aproximadamente 120 unidades), contendo a marca do fabricante e prazo de validade do produto.		
46	300,00	PCS	50.00001.000626 - Estrado modular em plástico de alta resistência, na cor preta, medindo externamente 50cm de largura x 50cm de comprimento x 5 cm de altura, com capacidade para 4.000kg por m2 (paletes).		
47	600,00	RL	40.00001.000579 - Etiqueta 50 x 30 cm para impressora termossensível, com uma fileira contendo 1000 etiquetas, compatível com modelos GC 420T e GK420T.		
48	150,00	RL	40.00001.000622 - Etiqueta Adesiva Couche 100mm x 70mm x 1coluna - com espaçamento mínimo de 2 mm entre etiquetas - para suporte de 8,8 mm, com 550 unidades.		
49	500,00	RL	40.00001.000529 - Etiqueta Adesiva Couche 80mm x 50mm x 1coluna - com espaçamento mínimo de 2 mm entre etiquetas - para suporte de 8,8 mm, com 750 unidades.		
50	700,00	RL	40.00001.000652 - Etiqueta adesiva com 1 coluna feita em papel couchê adesivo com as etiquetas tendo 100 mm de largura x 50 mm de altura, cada bobina medindo 31 metros, com média de 600 etiquetas por rolo. Rolo com diâmetro interno do tubo de 1", sem serrilha ou picote.		
51	50,00	PCT	40.00001.000570 - Etiqueta adesiva tamanho A4 210 X 297 mm, branca, retangular, uma etiqueta por folha, pacote com 100 folhas.		
52	50,00	PCT	40.00001.000654 - Etiqueta inkjet 22 x 55 mm, branca, 18 etiquetas por folha tendo 12 folhas cada pacote.		
53	100,00	PC	40.00001.000059 - Extrator de grampos, tipo espátula Galvanizada. Fabricado em chapa de aço zincado. Medidas aproximadas de 140 x 15 x 2 mm.		
54	600,00	RL	40.00001.000062 - Fita adesiva marrom 45mm x 50m para empacotamento. Confeccionada em filme plástico espesso ou similar, medindo aproximadamente 45 mm largura x 50 m, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina.		
55	400,00	RL	40.00001.000673 - Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 45mmx100m.		
56	600,00	RL	10.00009.000314 - Fita de Papel termossensível gradeado, 80 mm X 20 metros, compatível com eletrocardiógrafos de várias marcas e modelos. Tubete com 16,1 mm interno.		
57	100,00	PCS	41.00001.000636 - Gaveteiro de plástico bin nº 9 Dimensões: 23 x 39 x 57,5 cm.		
58	200,00	PC	41.00001.000601 - Gaveteiro tipo bin nº 6 capacidade 8 litros, dimensões 150 x 185 x 290 (mm)		
59	100,00	PC	41.00001.000602 - Gaveteiro tipo bin nº 8 Capacidade 26 litros, Dimensões 190 x 320 x 430 mm.		
60	50,00	PCS	41.00001.000611 - Gaveteiro tipo Bin nº 4 capacidade de 2 litros, dimensões 90 x 110 x 200 mm.		
61	300,00	PC	40.00001.000083 - Grampeador de papel, com estrutura inteira em metal durável, apoio emborrachado; pintado na cor preta, para grampos 26/6, 25 folhas, medindo aproximadamente 16,5 cm, modelo de mesa.		
62	30,00	PC	40.00001.000666 - Grampeador de mesa, corpo metálico pintado na cor preta ou prata. Grampeia 20 folhas de papel sulfite 75g/m2. Capacidade aproximada para 105 grampos, base plástica para proteger a mesa. Grampos 26/6. Dimensões aproximada: 14 x 4 x 5,2 cm.		
63	5,00	PC	40.00001.000085 - Grampeador profissional para 100 folhas. Fabricado em aço de alta resistência com apoio anatômico. Pintura eletrostática de alta resistência. Compatível para grampos tamanho 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 (de 6 a 13 mm). Capacidade de 30 a 100 folhas (papel gramatura 75 g/m2). Dimensões aproximadas: 280 mm de comprimento x 65 mm de largura x 150 mm de altura.		
64	500,00	CX	40.00001.000086 - Grampo para grampeador 26/6. Fabricado com arame de aço, galvanizado e/ou cobreado, com revestimento resistente a oxidação. Acondicionado em caixa lacrada com 5.000 unidades.		
65	200,00	CX	40.00001.000088 - Grampo trilho metálico 80 mm com 50 unidades. Confeccionado em aço galvanizado, com furo retangular de 5 mm. Haste com comprimento de 50 mm e largura mínima de 10 mm. Acondicionado em caixa de papelão reforçada contendo 50 unidades.		
66	30,00	CX	40.00001.000406 - Grampo Rapid 9/08 para grampeador profissional, material metal; tratamento superficial galvanizado; caixa com 5000 unidades.		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

67	200,00	PCT	40.00001.000236 - Lacre plástico para malote numerado, pacote com 100 unidades (máximo 3mm de largura)		
68	200,00	PC	40.00001.000090 - Lápis preto HB nº 2 redondo, sem borracha apagadora. Com estampa do fabricante e informações do produto no corpo, confeccionado com madeira 100% reflorestada, grafite interno de alta resistência e maciez, excelente apagabilidade.		
69	200,00	PC	40.00001.000092 - Livro ata pautado com 100 folhas. Com capa em papelão de 1040 g/m ² , revestido em papel Kraft de 110 g/m ² , na cor preta, com as folhas internas em papel apergaminhado de 56 g/m ² na cor branca, pautadas e numeradas de 01 a 100, formato: 203 x 300 mm.		
70	100,00	PC	40.00001.000221 - Livro para medicamentos controlados, psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos; costurado; capa dura revestido em papel preto cartonado. Possui termos de abertura e encerramento para registro nos órgãos competentes; 100 folhas numeradas; papel branco off set, 70grs. Estar de acordo com a portaria 344/98.		
71	10,00	PC	40.00001.000669 - Lupa de mão; plástica; com poder de ampliação de 10 X. Espessura da lente 6 mm; diâmetro da lente 80mm; material do cabo polipropileno e poliestireno; comprimento 10 cm; cor preto.		
72	100,00	PCS	40.00001.000497 - Organizador de escritório vertical em acrílico com 03 compartimentos fixos; comprimento x largura x espessura: 33,5 cm x 24 cm x 12 mm; material poliestireno; cor cristal; fixação orifícios para fixação na parede (suportes não inclusos).		
73	100,00	PC	40.00001.000197 - Molha dedo - umedecedor de dedos em creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, com ação germicida, não mancha, é atóxico, composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.		
74	100,00	PCS	40.00001.000415 - Organizador de mesa tipo porta lápis, lembrete e/ou clips, em acrílico, produzido em poliestireno, medidas 235 x 70 x 92mm, peso 225g, cor fumê.		
75	500,00	MT	40.00001.000100 - Papel auto adesivo. Rolo c/ 50 m de comp. x 45 cm de largura, de 80 mcg, com instruções de uso e escala graduada internamente para facilitar o uso, laminado de pvc auto adesivo. O produto deverá vir embalado em plástico transparente. Deverá constar na embalagem medida.		
76	500,00	FOL	40.00001.000457 - Papel carbono em papel base; formato A4 (210mm x 297mm); caixa com 100 unidades; uso manual com lápis ou caneta; na cor preta.		
77	1.000,00	PCT	40.00001.000653 - Papel fotográfico tipo Glossy Brilhante, gramatura do papel 180 g/m ² , tamanho A3 297x420mm, pacote com 50 folhas.		
78	2.500,00	PCT	40.00001.000337 - Papel glossy tipo fotográfico, brilhante, branco, A4 medindo 210mm x 297mm, a prova d'água, gramatura 180g, com secagem instantânea e pacote com 50 folhas.		
79	7.000,00	PCT	40.00001.000108 - Papel sulfite 210 x 297 mm - A4- Cor branca. Gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, na cor branca. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 500 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem.		
80	100,00	FOL	10.00009.000557 - Papel termossensível para ECG, compatível com a edan se-1200; medidas 210mm x 297mm x 150 folhas em formulário contínuo. Embalado em caixas de papelão.		
81	1.000,00	PCS	40.00001.000335 - Pasta de plástico transparente cristal com aba e elástico, medindo aproximadamente 33,5 x 23,5; 0,55 g.		
82	2.000,00	PCS	40.00001.000334 - Pasta de plástico transparente cristal com grampo trilha, material polipropileno, cor cristal, formato Ofício - 240 mm x 340 mm; com grampo plástico.		
83	100,00	PC	40.00001.000205 - Perfurador de papel pequeno; em aço; com capacidade de 20 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores e coletor de resíduos; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distância entre furos 80mm; na cor preta; pintura eletrostática de alta resistência; base antideslizante; trava de segurança; margeador ajustável.		
84	100,00	PC	40.00001.000125 - Perfurador de papel médio; em aço; com capacidade de 30 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores e coletor de resíduos; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distância entre furos 80mm; na cor preta; pintura eletrostática de alta resistência; base antideslizante; trava de segurança; margeador ajustável.		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

85	5,00	PC	40.00001.000126 - Perfurador de papel grande; em ferro fundido; com capacidade de 100 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores e coletor de resíduos; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distância entre furos 80mm; na cor preta; pintura eletrostática de alta resistência; base antidesslizante; trava de segurança; margeador ajustável.		
86	4.000,00	PC	14.00001.000022 - Pilha tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; 1100 mAh; no tamanho palito (AAA); diâmetro: 10,5mm, comprimento 44,5mm; embalado em cartela com 02 unidades; normas ABNT 7039/87 e 11175/90.		
87	300,00	PC	14.00001.000020 - Pilha tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; impedância interna nominal 150 m-ohm em 1 kHz; no tamanho media (C); normas NEDA/ANSI 14 A; IEC LR14; embalado em cartela com 2 unidades;		
88	1.700,00	PC	14.00001.000021 - Pilha alcalina; na voltagem de 1,5 volts; não recarregável; no tamanho pequeno (AA); fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; embalado em cartela com 2 unidades; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90.		
89	100,00	PC	14.00001.000025 - Pilha pequena alcalina (AA) - Duracell na voltagem de 1,5 volts; 2500mAh Duracell MN1500; composição zinco carbono; no tamanho pequeno (AA); embalado em cartela com 2 unidades; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90.		
90	4.000,00	UN	40.00001.000137 - Plástico para pasta catálogo; transparente; tamanho A4 e ofício; furos 4; medidas 240 x 325 mm; espessura 0,12 micras; pacote com 100 unidades; material polietileno; produto 100% reciclável.		
91	300,00	PCS	40.00001.000413 - Prancheta portátil; de acrílico; em poliestireno; tamanho ofício; com prendedor de pressão metálico; cantos arredondados; tamanho aproximado 34,0 cm x 24,0 cm x 4,0 cm.		
92	100,00	PC	43.00001.000046 - Relógio de Parede com mecanismo de alta precisão, que não altere o horário programado. Disposto em caixa de aço cromado com diâmetros aproximados de 37 a 45 cm em vidro ou acrílico de proteção no mostrador. Contendo ponteiros para hora, minutos e segundos, uso de pilhas.		
93	200,00	PC	40.00001.000142 - Régua plástica de 30 cm; resinas termoplástica - poliestireno; com escala milimétrica; espessura em 3 mm; com dois micro ressalto; na cor transparente; produto certificado pelo INMETRO.		
94	700,00	PC	40.00001.000580 - Ribbon de cera medindo 110 mm x 74 m para impressora termossensível, compatível com impressora modelos Zebra GC 420T e GK420T; caixa com no mínimo 24 rolos; tubete 1/2" (1,27cm);		
95	10,00	PCT	40.00001.000672 - Sacola plástica; polietileno 100% reciclado; biodegradável; 25x25 reforçada, cor preta, para transporte de medicamentos; alça tipo camiseta; acondicionada em pacotes com 1000 unidades.		
96	50,00	PC	40.00001.000146 - Suporte para fita adesiva; material do corpo em resina termoplástica e metal; comporta fita de no máximo 25mm de largura x 30mm; tamanho aproximado 6cm x 7cm x 4,5; lâmina de corte aço inoxidável; piso antiderrapante; arruela de 1 polegada.		
97	30,00	PC	40.00001.000675 - Suporte utilizado para o manuseio de fitas adesivas de 210 mm x 100 m x 85 mm, com o sistema de roldana e serrilha de aço inoxidável. Diâmetro da roldana: 75 mm. Lâmina de corte: Aço inoxidável - piso antiderrapante.		
98	200,00	PC	40.00001.000147 - Tesoura; em aço inox; medindo 21 cm; cabo de polipropileno atóxico; na cor preta; destro; com três dedos; com parafuso para regulagem; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda e arredondada.		
99	100,00	FR	40.00001.000460 - Tinta para carimbo; composição básica tinta à base de água, corantes, solventes e aditivos; na cor Preta; frasco contendo aproximadamente de 40 a 42 ml; frasco contendo informações sobre o produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.		
100	40,00	BOB	14.00001.000596 - Bobina plástica retilada 25 cm de 0,08 mm a 0,10 mm com 10 Kg		
101	500,00	BOB	40.00001.000681 - Rolo de etiqueta adesiva em papel couchê, próprio para impressão por transferência térmica com utilização de ribbon, contendo etiquetas no formato 34 mm x 23 mm (3,4 x 2,3 cm), dispostas em 3 colunas conjugadas. O material deverá possuir boa aderência, qualidade de impressão e resistência adequada ao manuseio e armazenamento. Cada rolo deverá possuir metragem aproximada de 31 metros, contendo cerca de 3.600 etiquetas por unidade, com tubete de diâmetro interno de 1 polegada (25,4 mm),		



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

		compatível com impressoras térmicas utilizadas nas rotinas hospitalares e laboratoriais.		
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Observação: Os documentos técnicos, conforme elencados no ANEXO A (subitens 17.1 a 17.1.3), deverão ser anexados juntamente com a proposta de preços ajustada, na plataforma BNC, se for o caso.

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARAMOS que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinado em Edital, no **ANEXO A – Termo de Referência**.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários na única contraprestação do HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

_____ de _____ de 2026.

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO C

JUSTIFICATIVA PARA O CARATER SIGILOSO

1- FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente justificativa fundamenta-se no **art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza o caráter sigiloso do orçamento estimado mediante justificativa concreta.

2. MOTIVOS CONCRETOS PARA ADOÇÃO DO SIGILO

2.1. Mercado competitivo com margens reduzidas – Os materiais de uso geral hospitalar são itens de alta rotatividade, com grande número de fornecedores potenciais, mas com margens de lucro historicamente reduzidas. A divulgação prévia do orçamento estimado tende a gerar um “**piso de referência**” que limita a disputa, impedindo que fornecedores mais eficientes ofereçam preços significativamente inferiores.

2.2. Risco de alinhamento tácito de preços – A experiência demonstra que, em certames anteriores com orçamento público, as propostas se concentraram em torno do valor estimado, com diferenças mínimas entre os licitantes, **sem reflexo da real capacidade de desconto dos fornecedores**.

2.3. Prevenção a propostas inexecutáveis – A divulgação do valor estimado atrai fornecedores inexperientes ou sem real capacidade logística, que ofertam preços artificialmente baixos com base exclusivamente no orçamento público, sem considerar seus próprios custos operacionais. Isso resulta em:

- Inadimplemento contratual;
- Desabastecimento de materiais essenciais;
- Necessidade de novas licitações emergenciais.

2.4. Estímulo à competitividade real – Com o orçamento sigiloso, os licitantes são forçados a apresentar seu **efetivo melhor preço** (preço de reserva), ampliando a disputa e a economicidade.

3. PRESERVAÇÃO DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE

O sigilo é **temporário** e não viola a transparência:

Informação	Situação
Quantitativos	Divulgados integralmente no Termo de Referência
Especificações técnicas	Divulgadas integralmente
Órgãos de controle interno/externo	Acesso ao orçamento sigiloso a qualquer momento
Divulgação pós-certame	Orçamento tornado público imediatamente após o julgamento

4. CONCLUSÃO

Restam justificados o sigilo do orçamento estimado, com base no art. 24 da Lei 14.133/2021, pelos motivos de:

- Mercado competitivo com margens reduzidas;
- Risco de alinhamento de propostas;
- Prevenção a propostas inexecutáveis;
- Estímulo à competitividade real.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO – D

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026/000030 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026/000119

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, por um período de 12(doze) meses.

O **HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.015.438/0001-96 e isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Padre Jaime, nº 1.500, Jardim Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LUCIANO FIRMINO VIEIRA**, Superintendente, portador do RG nº 21.822.282-8 SSP/SP e CPF/MF nº 120.632.988-23, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, Processo Licitatório nº **2026/000119**, RESOLVE registrar os preços exercidos pela empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, no Bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 27.089 e 27.090, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos por um período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição, bem como as propostas vencedoras, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

1.2 A DETENTORA DA ATA garante a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de validade informado pelo fabricante, contado a partir da data de entrega ao CONTRATANTE, ressalvadas hipóteses em que prazo superior seja estabelecido por legislação específica, norma sanitária ou indicação expressa do fabricante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Depende do julgamento do Pregão...

2.2.- A DETENTORA DA ATA desta ATA deverá fornecer o(s) produto(s), mediante solicitação do **servidor público designado como gestor da Ata**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1.- O Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” é o único órgão gerenciador da presente ATA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1.- Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA:

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e mediante anuência do fornecedor, nos termos da legislação vigente.

5.1.1 A vigência observará, em cada exercício financeiro, a existência de dotação orçamentária compatível e previsão no plano plurianual, quando aplicável.

5.1.2 Na formalização da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, deverá constar a indicação da respectiva disponibilidade orçamentária, quando exigível.

5.2 A contratação decorrente da Ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser formalizado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, quando cabível, observadas as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

5.4 Será incluído, como anexo da Ata, o cadastro de reserva contendo os licitantes que:

I – aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação; ou

II – mantiveram sua proposta original.

5.4.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

5.5 O cadastro de reserva tem por finalidade viabilizar a contratação de fornecedores remanescentes em caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da Ata.

5.6 Para fins de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao valor do adjudicatário terão prioridade sobre aqueles que mantiverem suas propostas originais.

5.7 A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva somente será exigida quando houver necessidade de contratação, nas hipóteses de:

I – não assinatura da Ata pelo vencedor no prazo estabelecido; ou

II – cancelamento do registro do fornecedor ou da Ata, nos termos legais.

5.8 Os preços registrados serão divulgados no PNCP e permanecerão disponíveis durante toda a vigência da Ata.

5.9 Após homologação do certame, o fornecedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

5.10 A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

5.11 No caso de recusa ou não assinatura pelo fornecedor vencedor, poderão ser convocados os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado.

5.12 Na hipótese de insucesso na convocação do cadastro de reserva, a Administração poderá:

I – negociar com demais licitantes, na ordem de classificação, visando melhor condição de preço; ou

II – adjudicar a contratação nas condições ofertadas pelos remanescentes, quando frustrada a negociação.

5.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica, desde que devidamente justificada a necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, quando houver alteração dos custos de execução ou redução dos preços praticados no mercado, devidamente comprovada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. A revisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, ou ainda fato do príncipe, que inviabilize a manutenção dos preços registrados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021;

b) criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão direta nos preços registrados;

c) necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente demonstrada por meio de documentação idônea e análise técnica da Administração.

6.2. O reajuste, quando previsto no instrumento convocatório, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data base estabelecida, e será aplicado conforme índice previamente definido no edital ou no termo de referência.

6.2.1. Na hipótese de reajuste, será vedada a aplicação de forma retroativa, sendo devida exclusivamente a partir do fato gerador ou da data prevista contratualmente.

6.3. A repactuação, quando cabível, poderá ser requerida pela DETENTORA DA ATA, desde que devidamente instruída com a demonstração analítica da variação dos custos, nos termos da legislação vigente.

6.4. A alteração de preços dependerá de análise técnica da Administração e formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, não produzindo efeitos automáticos.

CLÁUSULA SETIMA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, em razão de fato superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociação visando à adequação dos valores aos praticados no mercado.

7.1.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor de mercado será liberado do compromisso assumido em relação ao item registrado, sem aplicação de penalidades, desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de manutenção da proposta.

7.1.2. Na hipótese do item anterior, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar a possibilidade de aceitação dos novos preços ajustados ao valor de mercado.

7.1.3. Frustradas as negociações com os fornecedores registrados e com o cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciadora poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas necessárias para a realização de nova contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará os órgãos e entidades participantes que tenham formalizado contratações decorrentes da Ata, para que avaliem a necessidade de adequação contratual, observadas as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, será facultado requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a revisão do preço, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize a execução nas condições originalmente pactuadas.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

7.2.1. O pedido de revisão deverá ser instruído com documentação comprobatória idônea, incluindo planilhas de custos e demais elementos que demonstrem a variação extraordinária dos preços.

7.2.2. Na ausência de comprovação do fato superveniente, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento das condições registradas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificação da manutenção das condições propostas.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades participantes quaisquer alterações nos preços registrados, para avaliação da necessidade de reequilíbrio ou adequação contratual, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

8.1.3. não aceitar manter o preço registrado, nas hipóteses previstas na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços;

8.1.4. sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese do subitem anterior, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, ficando vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, poderá o órgão ou entidade gerenciadora convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, mediante decisão fundamentada da Administração, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. por razões de interesse público devidamente justificadas;

8.4.2. a pedido do fornecedor, quando demonstrada ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução da Ata;

8.4.3. quando frustradas as negociações de adequação de preços, nas hipóteses de variação de mercado, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E LOCAL:

9.1. DO PRAZO

9.1.1. Para cada solicitação de fornecimento, será emitida Autorização de Fornecimento pela unidade requisitante, encaminhada ao fornecedor por meio de endereço eletrônico previamente cadastrado.

9.1.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.1.2.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

9.1.3. O CONTRATANTE poderá, mediante justificativa e comunicação prévia, alterar quantidades e prazos de entrega estabelecidos na Autorização de Fornecimento, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, quando necessário ao interesse público e à continuidade dos serviços.

9.2. DO LOCAL DE ENTREGA

9.2.1. As entregas correrão por conta e risco exclusivo da DETENTORA DA ATA e deverão ser realizadas no Almoarifado do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, situado na Avenida Padre Jaime, nº 1.500, Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP.

9.2.2. O recebimento ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min, mediante conferência da unidade responsável.

9.2.3. As entregas deverão ser acompanhadas de documento fiscal correspondente, devidamente discriminado, contendo a descrição completa dos itens fornecidos, quantidades e valores unitários e totais.

9.2.4. Contatos para agendamento e esclarecimentos: telefone (19) 3891-9444, ramal 212, e e-mail almoxarifado@hmtrmogiguacu.com.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os preços registrados, especificações técnicas, quantitativos e eventuais marcas estão definidos na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como carga e descarga, correrão exclusivamente por conta da DETENTORA DA ATA, devendo a entrega ocorrer sem prejuízo das atividades normais do CONTRATANTE.

10.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, contendo, no mínimo: marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, em língua portuguesa.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

10.3.1. Produtos em desacordo com as exigências de rotulagem ou acondicionamento não serão recebidos.

10.4. Cada entrega deverá ser acompanhada de documento fiscal correspondente, devidamente discriminado com descrição dos itens, quantidades e valores unitários e totais.

10.4.1. A ausência ou irregularidade da documentação fiscal implicará recusa do recebimento.

10.5. A DETENTORA DA ATA deverá assegurar a procedência e qualidade dos produtos fornecidos, bem como sua regularidade perante os órgãos de vigilância sanitária competentes.

10.6. Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis.

10.7. A documentação fiscal será apresentada no ato da entrega e submetida à conferência pelo setor competente, observadas as exigências desta Ata.

10.8. O CONTRATANTE disporá de até **02 (dois) dias úteis** para aceite ou recusa da documentação fiscal apresentada.

10.9. A documentação fiscal recusada será devolvida à DETENTORA DA ATA para correção, com indicação dos motivos da rejeição.

10.10. A devolução da documentação fiscal não isenta a DETENTORA DA ATA da obrigação de manter a continuidade das entregas.

10.11. O recebimento será realizado em duas etapas:

a) **recebimento provisório**, no ato da entrega;

b) **recebimento definitivo**, após verificação de conformidade com as especificações, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

10.12. Produtos entregues em desconformidade com as especificações ou em desacordo com a programação poderão ser recusados, devendo ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus ao CONTRATANTE.

10.13. Em caso de divergência quantitativa, a DETENTORA DA ATA deverá realizar a complementação no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação formal.

10.14. Na hipótese de suspeita de irregularidade ou inadequação do produto, o CONTRATANTE poderá suspender seu uso e encaminhar amostras para análise laboratorial em instituição de livre escolha, para verificação técnica.

10.15. Constatada a irregularidade, os custos da análise correrão integralmente por conta da DETENTORA DA ATA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

10.16. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA DA ATA das responsabilidades civil, administrativa e sanitária pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

10.17. Aplicam-se ao recebimento, no que couber, as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.18. A substituição de marca somente será admitida mediante justificativa formal e autorização expressa do CONTRATANTE, desde que o novo produto apresente equivalência técnica e sanitária comprovada.

10.19. Todas as exigências técnicas, sanitárias e operacionais deverão ser observadas integralmente na fase de proposta e durante toda a execução da Ata.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

11.1.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a executar fielmente o objeto registrado, em conformidade com sua proposta, com este instrumento e com a legislação vigente, utilizando profissionais devidamente capacitados e responsabilizando-se integralmente pela execução.

11.1.2. Fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos e meios necessários à execução do objeto, arcando com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e despesas de transporte, carga e descarga.

11.1.3. Não ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nem subcontratar o objeto, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

11.1.4. Responder integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução do objeto.

11.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de seus empregados, não gerando qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

11.1.5.1. A inadimplência da DETENTORA DA ATA quanto a tais encargos não transfere ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade.

11.1.6. Assumir todos os riscos da atividade, incluindo custos operacionais, logísticos e tributários necessários à execução do objeto.

11.1.7. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

11.1.8. Zelar pelo cumprimento integral da Ata de Registro de Preços, executando exclusivamente o objeto contratado, sob pena de não recebimento de fornecimentos divergentes ou excedentes.

11.1.9. Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, contendo descrição completa e detalhada dos itens entregues.

11.1.10. Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.11. Responder civil, administrativa e penalmente por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por seus empregados ou prepostos.

11.1.12. Ressarcir o CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, pelos prejuízos causados por falhas ou irregularidades na execução, sem prejuízo das sanções legais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.1.13. Manter canal de comunicação formal para atendimento das demandas do CONTRATANTE durante toda a execução da Ata.

11.1.14. Atender prontamente às orientações e determinações do CONTRATANTE, desde que compatíveis com o objeto contratado.

11.1.15. Comunicar formalmente qualquer irregularidade ou anormalidade identificada durante a execução.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

11.1.16. Atender com presteza às solicitações da fiscalização e do gestor da Ata.

11.2. DO PREPOSTO

11.2.1. A DETENTORA DA ATA deverá manter preposto formalmente indicado, com dados de contato atualizados (telefone e e-mail), para representá-la na execução contratual e receber comunicações oficiais.

11.3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.3.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do CONTRATANTE:

11.3.1.1. Efetuar os pagamentos devidos, após regular execução do objeto e atesto da fiscalização, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

11.3.1.2. Notificar formalmente a DETENTORA DA ATA sobre irregularidades verificadas na execução do objeto.

11.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

11.3.1.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.

11.3.1.5. Aplicar as sanções administrativas previstas, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. DA NÃO RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.4.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, tampouco por danos causados a terceiros decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S), PAGAMENTOS E REAJUSTES:

12.1 – DO(S) PREÇO(S)

12.1.1. Os valores unitários e totais registrados estão em conformidade com a Ata da Sessão Pública, devidamente discriminados na Cláusula Primeira desta Ata.

12.1.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ [REDACTED], meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. - DO PAGAMENTO:

12.2.1. - Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) da entrega do total, a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal, que será emitida conforme solicitação, por meio de depósito em moeda corrente, mediante Ordem Bancária.

12.2.2. O pagamento somente será liberado após a conferência, aceite definitivo dos produtos e validação pelo(s) fiscal(is) designado(s), nos termos da legislação vigente.

12.2.3. Em caso de irregularidade na execução ou na documentação fiscal, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem incidência de encargos ao CONTRATANTE.

12.2.4. A DETENTORA DA ATA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em conformidade com a legislação tributária vigente.

12.2.5. O atraso na entrega da documentação fiscal ou sua irregularidade implicará suspensão da contagem do prazo de pagamento até a regularização.

12.2.6. Para fins de pagamento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões válidas:

a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

12.2.7. A existência de pendências fiscais não impede a continuidade da execução contratual, salvo impedimento legal superveniente.

12.2.8. A devolução de nota fiscal ou documentação fiscal para correção não caracteriza inadimplemento do CONTRATANTE.

12.2.9. A nota fiscal rejeitada será devolvida à DETENTORA DA ATA para correção, interrompendo-se o prazo de pagamento até nova apresentação válida.

12.3 – DO REAJUSTE

12.3. Os preços registrados são fixos e não serão reajustados durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

12.3.1. Após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, havendo interesse na prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice IGPM), incidente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após o referido período.

12.3.2. Nos reajustes subsequentes, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

12.3.3. O reajuste deverá ser solicitado pela DETENTORA por meio de requerimento formal, acompanhado da respectiva memória de cálculo.

12.3.4. Caso o índice IPCA/IBGE seja extinto ou se torne inaplicável, será adotado outro índice oficial que o substitua ou, na ausência deste, índice que melhor reflita a variação inflacionária do período, mediante acordo entre as partes e observada a legislação aplicável.

12.4. Integram este contrato, independentemente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária do Orçamento-Programa do exercício de 2026, no que couber, ficando as despesas remanescentes vinculadas ao exercício subsequente, quando aplicável:

5 - 030110.1030210032.348 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

13.2. A utilização de outras dotações orçamentárias compatíveis com o objeto desta contratação, existentes ou que venham a ser criadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer mediante prévia adequação orçamentária e formalização por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação orçamentária aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

14.1. Fica dispensada a exigência de garantia contratual para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco operacional e a forma de execução por demanda.

14.2. A dispensa da garantia não exime a DETENTORA DA ATA do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas, permanecendo integralmente sujeita às sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução contratual;

15.1.9. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

15.3. ADVERTÊNCIA

15.3.1. Será aplicada nas hipóteses de infrações leves, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

15.4. MULTA

15.4.1. O atraso injustificado sujeitará o contratado à multa moratória sobre o valor da obrigação inadimplida, nos seguintes termos:

15.4.1.1. 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

15.4.1.2. Após o 16º dia, multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

15.4.1.3. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser caracterizada inexecução total do contrato.

15.4.2. A multa será aplicada mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.3. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

15.4.4. O não pagamento autoriza a inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

15.4.5. As multas poderão ser descontadas de créditos devidos ao contratado.

15.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

15.5.1. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em casos de reincidência ou descumprimento grave.

15.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

15.6.1. Será aplicada nos casos de infrações gravíssimas, com dolo ou fraude, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. PROCESSO ADMINISTRATIVO

15.7.1. As sanções somente serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. RESCISÃO CONTRATUAL

15.8.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de infração grave ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, DOS FORNECIMENTOS:

16.1. A fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços será exercida por representantes formalmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes o acompanhamento, controle e verificação da conformidade dos fornecimentos com as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

16.2. Os fiscais e gestores poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e esclarecimentos sobre a execução dos fornecimentos, devendo a DETENTORA DA ATA prestar as informações necessárias à adequada fiscalização.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde

CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

16.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e a DETENTORA DA ATA deverão ocorrer preferencialmente por meio escrito ou eletrônico oficial, ressalvadas as situações operacionais de rotina devidamente registradas.

16.3.1. Na hipótese de recusa de recebimento de comunicações pela DETENTORA DA ATA, estas serão consideradas válidas para todos os efeitos legais, desde que comprovada sua expedição.

16.4. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação do atendimento às especificações técnicas, cabendo à fiscalização a emissão de aceite provisório e definitivo, conforme previsto neste instrumento.

16.5. A fiscalização não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade integral pela execução dos fornecimentos, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável.

16.5.1. A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE por eventuais falhas na execução contratual.

16.6. A fiscalização poderá determinar providências necessárias à adequada execução contratual, inclusive a suspensão do recebimento de itens em desconformidade, sem que isso configure subordinação ou interferência na gestão interna da DETENTORA DA ATA.

16.7. Fica expressamente vedada qualquer forma de subordinação direta dos empregados da DETENTORA DA ATA ao CONTRATANTE, inexistindo vínculo empregatício ou responsabilidade trabalhista entre as partes.

16.8. Em nenhuma hipótese os empregados da DETENTORA DA ATA serão considerados servidores, terceirizados ou colaboradores do CONTRATANTE.

16.9. A ação ou omissão da fiscalização não exime a DETENTORA DA ATA de suas responsabilidades contratuais, legais e técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A Ata de Registro de Preços será executada fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e com a Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a DETENTORA DA ATA deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico para fins de agilidade e rastreabilidade.

17.3. O CONTRATANTE poderá convocar a DETENTORA DA ATA para adoção imediata de providências necessárias à regular execução da Ata.

17.4. A execução será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. A gestão e fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos da legislação vigente.

17.5.1 – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Caio Clessios Mião

Cargo: Assessor Técnico de Almoxarifado

CPF/MF nº 424.922.218-73

E-mail institucional: almoxarifado@hmtrmoguacu.com

17.5.2- FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Matheus Fernandes dos Anjos

Função: Assessor Técnico de Patrimônio

CPF/MF nº 419.140.258-73

E-mail: almoxarifado@hmtrmoguacu.com

17.5.3 – PREPOSTO:

Nome:

Função:

CPF/MF nº

E-mail:

17.6. Compete ao FISCAL:

- acompanhar a execução;
- registrar ocorrências;
- notificar irregularidades;
- sugerir medidas corretivas;
- verificar manutenção das condições de habilitação.

17.7. Compete ao GESTOR:

- coordenar a gestão da Ata;
- consolidar informações da fiscalização;
- avaliar desempenho contratual;
- propor sanções e providências administrativas;
- subsidiar eventual processo de responsabilização.

17.8. O preposto indicado pela DETENTORA DA ATA poderá ser recusado, mediante justificativa formal do CONTRATANTE, devendo ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VEDAÇÃO AOS ATOS DE CORRUPÇÃO:



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

18.1 As partes comprometem-se a observar, no âmbito da execução deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços dele decorrente, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa, vedando-se, em qualquer hipótese:

- I – Oferecer, prometer, dar ou autorizar a concessão de vantagem indevida, de natureza financeira ou não financeira, a agente público ou a terceiro a ele relacionado;
- II – Solicitar, aceitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente;
- III – Praticar quaisquer atos que configurem fraude, corrupção ou violação à legislação aplicável, em especial à Lei nº 12.846/2013.

18.2 As partes deverão assegurar que seus dirigentes, empregados, prepostos e eventuais subcontratados (quando autorizados) atuem em conformidade com o disposto nesta cláusula.

18.3 O descumprimento do disposto nesta cláusula sujeitará a parte infratora às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

19.1 As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018, assegurando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, no tratamento de dados pessoais relacionados à execução deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

19.2 O tratamento de dados pessoais será realizado em conformidade com as bases legais previstas nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, limitando-se às finalidades específicas, legítimas e informadas ao titular, relacionadas à condução do procedimento licitatório e à execução contratual.

19.3 O CONTRATANTE poderá coletar e tratar dados pessoais dos representantes das licitantes e da DETENTORA DA ATA, tais como nome, CPF, documento de identidade e informações constantes de atos constitutivos, exclusivamente para:

- I – viabilizar o procedimento licitatório;
- II – formalizar e executar a Ata de Registro de Preços;
- III – cumprir obrigações legais e regulatórias.

19.4 A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- I – Manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados pessoais a que tiver acesso;
- II – Utilizar os dados exclusivamente para a execução do objeto contratado;
- III – Adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou divulgações indevidas;
- IV – Não compartilhar dados pessoais com terceiros, salvo mediante autorização do CONTRATANTE ou obrigação legal;
- V – Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados.

19.5 Caso a execução do objeto exija a coleta de dados pessoais diretamente pela DETENTORA DA ATA:

- I – deverá haver prévia autorização do CONTRATANTE;
- II – a DETENTORA DA ATA será responsável pela obtenção do consentimento do titular, quando aplicável;
- III – deverá ser assegurado o atendimento aos direitos do titular previstos na legislação.

19.6 Os dados pessoais tratados serão armazenados apenas pelo tempo necessário ao cumprimento de sua finalidade, observadas as obrigações legais e regulatórias de guarda.

19.7 O descumprimento das disposições desta cláusula poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais previstas na Lei nº 13.709/2018 e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados na Cláusula Décima Sétima, podendo haver apoio técnico de terceiros quando necessário.

20.2. É vedada à DETENTORA DA ATA a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, do objeto desta Ata, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando admitido no instrumento convocatório.

20.3. A presente Ata não gera qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou colaboradores da DETENTORA DA ATA, sendo esta a única responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias decorrentes da execução do objeto.

20.4. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos referidos no item anterior não transfere à Administração Pública qualquer responsabilidade, não podendo onerar o objeto desta Ata, permanecendo a DETENTORA DA ATA integralmente responsável por tais obrigações.

20.5. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o edital de licitação, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela DETENTORA DA ATA, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, observada a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais e municipais pertinentes.

21.2. Aplicar-se-á, de forma subsidiária, quando cabível, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais do Direito Administrativo e dos contratos públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

22.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no prazo legal previsto no art. 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, contado da sua assinatura pelas partes.

22.2. Para fins de transparência e ampla publicidade, a Ata e/ou seu extrato serão disponibilizados nos seguintes meios oficiais:



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

I – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Portal da Transparência do CONTRATANTE: <https://hmtr.sp.gov.br/publicacoes/1/LICITACOES>;

III – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO:

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas ou decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam a presente Ata, aceitando todas as suas cláusulas e condições, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Mogi Guaçu/SP, na data da última assinatura eletrônica ou física das partes, considerando-se esta para todos os efeitos legais.

P/ CONTRATANTE:

Luciano Firmino Vieira
CPF/MF nº 120.632.988-23
Superintendente
superitendencia@hmtrmoguacu.com

P/ DETENTORA DA ATA:

Nome:
CPF/MF nº
Cargo:
Email:

TESTEMUNHAS:

Cleiton Marques de Jesus
Secretário Autárquico de Planejamento

Marcos Cesar Leone Guimarães
Secretário Autárquico Financeiro

GESTOR:

Caio Clessios Mião
Assessor Técnico de Almoxarifado

FISCAL

Matheus Fernandes dos Anjos
Assessor Técnico de Patrimônio

VISTO DO JURIDICO:



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO E

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS, CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96,

DETENTORA DA ATA: [REDACTED] – CNPJ/MF nº [REDACTED]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): [REDACTED]/HMTR/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos por um período de 12(doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Guaçu, na data da assinatura digital e/ou física, assim considerada a data da última assinatura digital e/ou física dentre os representantes legais das partes.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO:
Nome: Luciano Firmino Vieira Cargo: Superintendente CPF/MF nº 120.632.988-23	Nome: Luciano Firmino Vieira Cargo: Superintendente CPF/MF nº 120.632.988-23 Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo CONTRATANTE: Nome: Luciano Firmino Vieira Cargo: Superintendente CPF/MF nº 120.632.988-23 Assinatura: _____	Pela DETENTORA DA ATA: Nome: [REDACTED] Cargo: [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: Marcos Cesar Leone Guimarães Cargo: Secretário Autárquico Financeiro CPF/MF nº 300.030.158-99 Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:	
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nome: Matheus Fernandes dos Anjos Cargo: Assessor Técnico de Almoxarifado CPF/MF nº 424.922.218-73 Assinatura: _____	FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nome: : Matheus Fernandes dos Anjos Cargo: Assessor Técnico de Patrimonio CPF/MF nº 419.140.258-73 Assinatura: _____



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isento

CONDUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Nome: Maria Regina Bando da Silva Cargo: Agente de Contratação/ Pregoeira CPF/MF nº 184.334.198-03 Assinatura: _____	AUXILIAR DO PREGOEIRO NA SESSÃO PÚBLICA: Nome: Aline Alves de Oliveira Cargo: Agente de Contratação/ Equipe de Apoio CPF/MF nº 303.859.728-73 Assinatura: _____
---	--

VISTO DO JURIDICO: